

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP: 87550-000  
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025**  
MODALIDADE DISPENSA POR VALOR Nº 008/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

Em 16 de setembro de 2025, foi homologada a Dispensa de Licitação Nº 008/2025, pelo Ato da Mesa Nº 045/2025, processo em que foi expedido o presente Contrato Nº 010/2025, de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e Resolução Nº 001/2024 da Câmara de Altônia, que juntamente as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Sator 1, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **AGUIAR WILDO VENTRAMELLI**, portador do CPF nº 039.401.399-98 SESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e a **CONTRATADA: MARCIO JOSE GONZALES - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 11.560.594/0001-01, com sede na Avenida Roque Gonzales, nº 247, Sala 02, Centro, Município de Xambê - PR, CEP 87.535-000, neste ato representada por **MARCIO JOSE GONZALES**, inscrito no CPF sob nº 025.868.639-17, residente e domiciliado na Rua Manoel de Moraes, nº 334, Centro, Município de Xambê, Estado do Paraná.

**DO OBJETO**  
O presente Contrato de prestação de serviços tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para atender as demandas da Câmara Municipal de Altônia.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	12	Mês	Link Internet Fibra Corporativo (com IP público Fixo) - Entrega em FTTH - acesso porta giga - Velocidade mínima de 500MB para download e 500 MB para upload. Equipamentos em comodato: 1 Roteador referência Routerboard; 1 Access Point 3000Mbps Wi-Fi; 1 Switch 8 Portas 10/100/1000Mbps; 1 Terminal de rede óptica (ONT). Devem estar incluídos todos os custos com materiais e mão de obra para a instalação na sede da Câmara de Altônia/PR.	R\$ 209,90	R\$ 2.518,80
2	12	Mês	Número Virtual DID, Ramal VoIP - Ligação Ilimitada (SVA), Equipamento em Comodato: 1 Telefone sem fio, VoIP, HD Voice, recarregável na base, cor preto.	R\$ 89,90	R\$ 1.078,80

**DO VALOR**  
O valor total do contrato de prestação de serviços é de **R\$ 3.597,60** (Três mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).  
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**DA VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência de 12 meses, iniciando-se o prazo após a assinatura de ambas as partes.  
Este contrato poderá ser prorrogado em comum acordo, através de termo aditivo, até o limite estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.  
Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
O pagamento será efetuado à vista, em até 15 dias úteis, após a prestação do serviço e recebimento da nota fiscal, que deverá ser enviada no e-mail: [cmaltonia@gmail.com](mailto:cmaltonia@gmail.com), devendo constar a conta bancária para recebimento.  
Para recebimento mensal dos serviços prestados o contratado deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões: Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e CND Federal.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto supracitado, serão recursos oriundos da Fonte: 010310001.2.001.3390.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

**DO FORO**  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente contrato.

Altônia, 17 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
CNPJ 85.640.738/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br  
[www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19/09/2025	173.402,22
TOTAL REPASSE		173.402,22
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	19/09/2025	14.978,98
TOTAL REPASSE		14.978,98
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	17/09/2025	834,79
TOTAL REPASSE		834,79
Transferência do Salário - Educação	18/09/2025	19.380,48
TOTAL REPASSE		19.380,48

Alto Paraíso 19 Setembro de 2025.

Luiz Elizeu dos Santos  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ.

**DECRETO Nº 147/2025**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Everton Barbieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 48/2025  
b) Licitação Nº : 36/2025  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 19/09/2025  
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento – parâmetros: de – gêneros alimentícios, hortifrut, materiais de limpeza, higienização, e materiais de acondicionamento e descartáveis e demais itens, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos nos anexos em anexo. Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

f) Processo ADM Nº : 48/2025

04.122.1003.2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
26.782.1014.2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE  
15.451.1015.2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS  
08.244.1017.2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
20.606.1025.2.170 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL  
12.361.1012.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
10.301.1019.2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

1) SUPERMERCADOS FARIAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.163.597/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R\$ 455.480,35 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

2) CARLOS JOSE SODEIRO inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.936.531/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R\$ 367.180,20 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta reais e vinte centavos).

3) S. AMORE DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.378.502/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R\$ 250.919,77 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

Valor Total Homologado – R\$1.073.580,32

ESPERANÇA NOVA, 19 de setembro de 2025.

EVERTON BARBIERI  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2025  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Por Item  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), destinados aos servidores das diversas Secretarias do Município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 03/10/2025  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 03/10/2025  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/10/2025.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se. Guaira (PR), em 19 de setembro de 2025.  
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
Poder Legislativo

**ATO DA MESA Nº 98/2025**

**Ementa:** Revoga o Ato da Mesa nº 90/2025.

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revoga Ato da Mesa nº 90/2025, de 16 de setembro de 2025.

**Parágrafo único.** Tendo em vista a solicitação da vereadora por motivos particulares.

**Art. 2º.** Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 18 (DEZOITO) DE SETEMBRO DE 2025.**

Assinado digitalmente  
Nelson Toth  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Carlos Roberto Alegria  
1º Secretário

Assinado digitalmente  
Rogério Ferreira de Andrade  
2º Secretário

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 1666  
Documento Nº: 98/2025

Protocolo Data: 18/09/2025  
Processo Nº: 622/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 18/09/2025 às 11:10

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
**X6L2Z-KK10I-P6KKH-F524F-200HT**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzerooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXXX-04  
Em 18/09/2025 11:17 UTC -03:00  
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXXX-01  
Em 18/09/2025 11:18 UTC -03:00  
Tipo Digital

Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXXX-55  
Em 18/09/2025 11:18 UTC -03:00  
Tipo Digital

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE EDITAL**  
Edital de Chamamento Público nº 30/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

Modalidade da contratação: Credenciamento  
Tipo: Edital de Chamamento Público  
Data de início de recebimento de propostas: 23/09/2025 08:00 (horário de Brasília)  
Data fim de recebimento de propostas: 10/10/2025 17:30 (horário de Brasília)  
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE  
VALOR MÁXIMO: R\$ 56.592,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais)  
EMISSÃO DO EDITAL: 19/09/2025.  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br> e no Portal de Transparência do Município de Altônia: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 19/09/2025.  
PREGOIEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR**  
Estado do Paraná  
R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
Fone/Fax (044) 3675-4300  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PORTARIA N.º 499 /2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação de novo gestor, pela fiscalização da transferência no concedente, do SIT – Sistema Integrado de Transferência, e dá outras providências.

**PREÂMBULO:** Eu, **ALEXANDRE LUCENA**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei orgânica do município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **Sidney Aparecido de Oliveira** – CPF 208.513.679-68, responsável pela Fiscalização da Transferência no Concedente, do SIT – Sistema Integrado de Transferência nº 67075, devido o Gestor anterior da Parceria, ter deixado de ser agente público.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal, desempenhar todas as funções inerentes ao cargo, observadas as diretrizes de SIT.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

MUNICÍPIO DE ICARAIMA, inscrito no CNPJ nº 76.247.337/0001-60, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Florestal para corte de árvores nativas isoladas, na Estrada da Barra, em razão das obras de adequação de Estrada, na Zona Rural no Município de Icaraima, Estado do Paraná.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
Poder Legislativo

**ATO DA MESA Nº 99/2025**

**Súmula:** Retifica atos da mesa.

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retifica-se os atos da mesa nº 91, 92, 93, 94, 95 e 96/2025, altera-se o organizador do evento, onde se lê RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública leia-se NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda.

**Art. 2º.** Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**

Assinado digitalmente  
Nelson Toth  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Carlos Roberto Alegria  
1º Secretário

Assinado digitalmente  
Rogério Ferreira de Andrade  
2º Secretário

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 1666  
Documento Nº: 99/2025

Protocolo Data: 18/09/2025  
Processo Nº: 623/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 18/09/2025 às 11:00

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
**7QD2A-SNG77-KC2FO-F9LD3-ZK9VN**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzerooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXXX-04  
Em 18/09/2025 11:17 UTC -03:00  
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXXX-01  
Em 18/09/2025 11:18 UTC -03:00  
Tipo Digital

Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXXX-55  
Em 18/09/2025 11:18 UTC -03:00  
Tipo Digital

**CAFEZAL DO SUL**  
CAPITAL DA CAVALGADA

[www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br)  
Av. Italo Orceff, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná  
CNPJ 95.640.652/0001-05

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025**

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 029/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://Lei nº 14.133, de 2021), IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de turismo para realização de viagem rodoviária de dois dias a Foz do Iguaçu-PR, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, ingressos e atividades de lazer, destinada ao Grupo de Idosos “Feliz Idade” de Cafezal do Sul, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Programa “Viaja Mais 60”.

**VALOR MÁXIMO R\$ 52.627,80** (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 06/10/25.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:50 às 09:00 horas do dia 06/10/25.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 06/10/25.

Cafezal do Sul – PR, 19 de setembro de 2025.

**BRUNO JESUS PORTILHO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ.

**CONVITE**

**Assunto:** Apresentação da LOA-2026

Convidamos a todos os Vereadores e a Comunidade em Geral para participarem da Audiência Pública, para Apresentação da LOA-2026 (Lei Orçamentaria Anual), que será realizada dia 24 de setembro 2025 as 14:00 horas na Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e honrada consideração.

Atenciosamente,

Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## AVISO DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO

A Associação Comercial, Industrial e da Microempresa de Mariluz - ACIMEM, nos termos do seu Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para participarem da Assembleia Geral Eleitoral, que será realizada no dia 23 de outubro de 2025, das 09h00 às 16h00, na sede da entidade, situada na Av. Marília, nº 1920 Fundos - Mariluz/PR.

Na ocasião, será realizada a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, para mandato de 02 (dois) anos, com posse prevista para o primeiro dia útil da segunda quinzena de novembro de 2025.

Os registros de chapas completas deverão ser protocolados na Secretaria da ACIMEM até 12 (doze) dias antes da eleição, subscritos por, no mínimo, 20 (vinte) associados quites com suas mensalidades.

Somente poderão votar e ser votados os associados que estejam em dia com a tesouraria até 24h antes do pleito, e que tenham mais de 60 (sessenta) dias de associação até a data da eleição.

Mariluz - PR, 19 de setembro de 2025.

Weslei Moreno Mendes  
Presidente da ACIMEM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025  
REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025  
PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2025.  
DATA DE ASSINATURA 17/09/2025.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: TECFERF AGRICOLA LTDA  
CNPJ: 26.606.226/0001-24  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SENDO ADUBOS, PULVERIZADOR, SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS, SEPARADOR DE GRAMA E SUBSTRATO VEGETAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E FUNCIONAMENTO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, VISANDO À PRODUÇÃO DE MUDAS PARA AÇÕES DE REFORESTAMENTO, ARBORIZAÇÃO URBANA E PROJETOS AMBIENTAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.350,44 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025  
REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025  
PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2025.  
DATA DE ASSINATURA 17/09/2025.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA  
CNPJ: 02.863.499/0001-96  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SENDO ADUBOS, PULVERIZADOR, SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS, SEPARADOR DE GRAMA E SUBSTRATO VEGETAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E FUNCIONAMENTO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, VISANDO À PRODUÇÃO DE MUDAS PARA AÇÕES DE REFORESTAMENTO, ARBORIZAÇÃO URBANA E PROJETOS AMBIENTAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 523/2025  
DATA: 19/09/2025  
SÚMULA: DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS E ADMNISTRATIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.  
RESOLVE:  
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 48/2025, a saber:  
Gestor:  
DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS - CPF: 063.534.299-59;  
Fiscal Administrativo:  
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA - CPF: 608.809-713-20- Fiscal Principal.  
CELSON CARLOS MANCINI - CPF: 905.021.249-20 - 1º Fiscal Substituto.  
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.  
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando ao contratado e ao contratado todos os meios legais, para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto e contrato, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.  
Alto Paraíso - PR, aos 19 dias do mês de Setembro de 2025.  
LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3679/2025  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 651, de 19 (dezenove) de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 20 (vinte) de agosto de 2025.  
DECRETA:  
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 91.847,49 (noventa e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária: 09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
09.02 - DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
15.451.0016.2.049 - Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 24013 4.4.40.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 91.847,49  
Art. 2º. Para cobertura dos Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:  
09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
09.02 - DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
15.451.0016.1.048 - Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 11682 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES 91.847,49  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 19 de Setembro de 2025.  
LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3680/2025  
DATA: 19/09/2025  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 108/2025, Dispensa de Licitação, nº 014/2025.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Marilda Rosa Do N. Da Silva;  
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin; DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01 e 02, em favor da empresa INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.540.117/0001-11 o resultado do processo licitatório nº 108/2025, Dispensa de Licitação, nº 014/2025.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 108/2025, Dispensa de Licitação, nº 014/2025, os itens 01 e 02, em favor da empresa INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.540.117/0001-11, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE NOVO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO, COM MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL INSTITUCIONAIS.  
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.  
LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 524/2025  
SÚMULA: Dispõe sobre a designação do servidor e concessão de Função Gratificada. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei nº. 655/2025 de 17 de setembro de 2025.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designa o servidor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, portador do RG nº 8.223.284-2 ocupante do cargo de Provedor efetivo de ASSISTENTE DE PROCESSAMENTOS DE DADOS lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTADOR, a partir de 22 de setembro de 2025.  
Art. 2º - Ao servidor designado fica concedida FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTADOR, correspondente a 70% (setenta) por cento, sobre os vencimentos do cargo ocupado com base na Lei de nº 655/2025 para o exercício da Função Gratificada de contador, a partir de 22 de setembro de 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025.  
LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 2366/2025  
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 35/2025, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 28/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 35/2025, que tem por objeto a (o) Aquisição de par de traves de gol confeccionadas em tubo de aço galvanizado com pintura, acompanhadas de redes em fio de seda, bem como rede de proteção para quadra esportiva em fio de polietileno de alta densidade, incluindo fornecimento e instalação completa, visando estruturar e garantir a segurança do espaço esportivo escolar.  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
PROPONENTE: VALOR TOTAL  
DIPAR FERRAGES LTDA  
R\$ 9.500,00 nove mil e quinhentos reais  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2025  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 159/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: DIPAR FERRAGES LTDA  
DO OBJETO: Aquisição de par de traves de gol confeccionadas em tubo de aço galvanizado com pintura, acompanhadas de redes em fio de seda, bem como rede de proteção para quadra esportiva em fio de polietileno de alta densidade, incluindo fornecimento e instalação completa, visando estruturar e garantir a segurança do espaço esportivo escolar.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de março de 2026.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 35/2025.  
Alto Piquiri - PR, 22 de setembro de 2025.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCAIRI  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO Nº: 180/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: ROGE ENGENHARIA E INVESTIMENTOS LTDA  
DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor, de forma parcelada e conforme demanda, visando à execução de pequenos reparos e manutenção predial em geral nas edificações e bens públicos do Município de Alto Piquiri - PR.  
Art. 1º. Fica homologado o presente CONTRATO terá início de vigência em 22 de setembro de 2025 estendendo-se até 22 de setembro de 2026.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 153.922,56 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 23/2025.  
Alto Piquiri - PR, 22 de setembro de 2025.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
LUAN ROGE SILVA LIMA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 2365/2025  
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 42/2025 de 16 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para a prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor, de forma parcelada e conforme demanda, visando à execução de pequenos reparos e manutenção predial em geral nas edificações e bens públicos do Município de Alto Piquiri - PR.  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
PROPONENTE: VALOR TOTAL  
ROGE ENGENHARIA E INVESTIMENTOS LTDA  
R\$ 153.922,56 cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2025  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2025  
CONCORRENCIA Nº: 005/2025  
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h30min do dia 12 DE NOVEMBRO de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma presencial, com critério de julgamento "Técnica e Preço", de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei 12.232/2010, para contratação de:  
OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para prestação dos serviços publicitários.  
RECURSOS: Tesouro Municipal  
ABERTURA: Às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).  
VALOR DEPREENDIDO: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
Brasilândia do Sul - PR, 19 de setembro de 2025.  
ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 984 /2025  
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Fica autorizado o Sr. WAGNER DE OLIVEIRA CARDOSO, Secretário de Esporte e Lazer, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 25, a 28 de Setembro de 2025, onde o mesmo estará participando dos Jogos Bom de Bola Fase Final com a Equipe na Cidade de Apucarana/PR.  
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
NADYA CORREIA MASSÉ DAS NEVES  
Secretária Municipal de Finanças



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA  
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM - PR CEP 87-503-00  
www.cisaaomerios.com.br FONE: (41) 3623-2728

### RESOLUÇÃO Nº 135/2025

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Roque Pinheiro da Silva Netto  
Matrícula: 104077  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Lotação: Divisão do Cisa I  
Data da Saída: 23/09/2025  
Data do Retorno: 24/09/2025  
Número de Diárias: 01  
Valor Total: R\$ 367,04  
Município de Destino: LONDRINA/PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Participar do encontro promovido pela Urgo Medical sobre cicatrização eficaz de feridas e promoção da qualidade de vida utilizando as técnicas para aplicação e uso de curativos aos pacientes portadores de feridas que será realizada na cidade de LONDRINA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 19 de setembro de 2025.

EVERTON BARBIERI  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 530/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI.  
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 273/2025, na data de 17 de setembro de 2025.

RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 24/09/2025 a 03/10/2025, referente ao período aquisitivo de 06/03/2025 a 05/03/2026, à Servidora TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI, inscrita na C/IRG sob nº 8.518.867-4/PR e CPF sob nº 056.398.189-05, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de DIRETORA DE AÇÃO CULTURAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 531/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025  
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LIZIANE SANTANA, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:  
1. O Requerimento protocolado sob nº 253/2025, no dia 28 de agosto de 2025, devidamente instruído e tramitado;  
2. O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora LIZIANE SANTANA, inscrita na C/IRG sob nº 8.004.224-8/PR e CPF sob nº 062.556.599-17, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL - 40 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, referente ao quinquênio 2018-2023, com fruição no período de 24 de setembro a 23 de dezembro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 532/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025  
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ADVANETE PEREIRA LIMA ROCHA, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:  
3. O Requerimento protocolado sob nº 257/2025, no dia 1º de setembro de 2025, devidamente instruído e tramitado;  
4. O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora ADVANETE PEREIRA LIMA ROCHA, inscrita na C/IRG sob nº RG nº. 4.323.921-0/PR e CPF nº 727.778.939-34, ocupante do cargo de provedor efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao quinquênio 2012/2017, com fruição no período de 24 de setembro a 23 de dezembro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 533/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025  
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA REGINA DE FÁTIMA CAMILO DA SILVA, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:  
5. O Requerimento protocolado sob nº 273/2025, no dia 17 de setembro de 2025, devidamente instruído e tramitado;  
6. O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora REGINA DE FÁTIMA CAMILO DA SILVA, brasileira, casada, inscrita na C/IRG nº 3.910.022-3/PR e CPF nº 537.882.061-87, ocupante do cargo de provedor efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao quinquênio 2004/2009, com fruição no período de 24 de setembro a 23 de dezembro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 534/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025  
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EDNÉIA BITENCOURT QUEIROZ, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:  
7. O Requerimento protocolado sob nº 254/2025, no dia 28 de agosto de 2025, devidamente instruído e tramitado;  
8. O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora EDNÉIA BITENCOURT QUEIROZ, inscrita na C/IRG sob nº 4.225.109-7/PR e CPF sob nº 577.035.159-49, ocupante do cargo de provedor efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao quinquênio 2009/2014, com fruição no período de 24 de setembro a 23 de dezembro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 535/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025  
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:  
9. O Requerimento protocolado sob nº 190/2025, no dia 27 de junho de 2025, devidamente instruído e tramitado;  
10. O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA, inscrita na C/IRG sob nº 4.976.510-0/PR e CPF sob nº 782.180.129-15, Matrícula 6553, ocupante do cargo de provedor efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao quinquênio 2009/2014, com fruição no período de 24 de setembro a 23 de dezembro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 536/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025  
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:  
11. O Requerimento protocolado sob nº 265/2025, no dia 04 de setembro de 2025, devidamente instruído e tramitado;  
12. O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA, inscrita na C/IRG sob nº 4.976.510-0/PR e CPF sob nº 782.180.129-15, Matrícula 6553, ocupante do cargo de provedor efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao quinquênio 2009/2014, com fruição no período de 24 de setembro a 23 de dezembro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 537/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025  
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:  
13. O Requerimento protocolado sob nº 265/2025, no dia 04 de setembro de 2025, devidamente instruído e tramitado;  
14. O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA, inscrita na C/IRG sob nº 4.976.510-0/PR e CPF sob nº 782.180.129-15, Matrícula 6553, ocupante do cargo de provedor efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao quinquênio 2009/2014, com fruição no período de 24 de setembro a 23 de dezembro de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Nº 006/2025.  
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, convida os municípios de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 23 de Setembro de 2025, às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, Rua Monte Belo nº 607, Centro, neste município de Icaraíma, como segue:  
ORDEM DO DIA:  
I - AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 17:30 horas, término previsto 18:30 horas)  
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2025.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Setembro de 2025.  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

# Publicações legais

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

## MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 750/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60  
CONTRATADA: ALBRECHT MEDICAL SERVICES LTDA, CNPJ nº 51.285.471/0001-24  
Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sítio a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade nº 053/2025, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.  
Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.  
Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por cada plantão, os valores unitários definidos na tabela apresentada na Cláusula Primeira do contrato, tendo como limite máximo anual para contratações o valor total de R\$ 1.048.559,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e nove reais), conforme item 2.2 do Edital, devendo este valor ser distribuído entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.  
Recursos Orçamentários:  
09.01.2055.33390390000.303  
09.01.2055.33390390000.430  
09.01.2055.33390390000.413  
09.01.2055.33390390000.505  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em 18 de setembro de 2025 e término em 18 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2025.  
Foro: Guaíra – Paraná  
Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 751/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60  
CONTRATADA: 61.953.189 TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA, CNPJ nº 61.953.189/0001-21  
Objeto do Contrato: Execução, pelo CONTRATADO, de serviços de Pedreiro, azulejista, Encanador e Telhadista, conforme proposta aprovada (Chamamento Público nº 006/2025), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.  
Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.  
Valor Unitário por hora de serviço: R\$ 32,89 (trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) item 1.  
Valor Unitário por hora de serviço: R\$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos) item 3.  
Valor Unitário por hora de serviço: R\$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) item 7.  
Valor Unitário por hora de serviço: R\$ 27,39 (vinte e sete reais e trinta e nove centavos) item 8.  
Recursos Orçamentários:  
26.02.01.2002.3339039000000000000.505  
165.03.02.2012.3339039000000000000.505  
191.04.02.2014.3339039000000000000.505  
229.05.01.2017.3339039000000000000.505  
359.06.04.2024.3339039000000000000.505  
44.1.07.01.2030.3339039000000000000.505  
668.08.01.2091.3339039000000000000.505  
822.02.01.2040.3339039000000000000.505  
874.09.01.2048.3339039000000000000.505  
1728.11.01.2068.3339039000000000000.505  
1963.11.01.2068.3339039000000000000.505  
1929.11.03.2074.3339039000000000000.505  
1876.11.03.2073.3339039000000000000.505  
2064.12.01.2080.3339039000000000000.505  
2092.12.02.2082.3339039000000000000.505  
2105.12.03.2083.3339039000000000000.505  
2166.13.01.2086.3339039000000000000.505  
2203.13.02.2087.3339039000000000000.505  
2231.13.03.2089.3339039000000000000.505  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 18 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.  
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2025.  
Foro: Guaíra – Paraná  
Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 752/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60  
CONTRATADA: JAQUELINE DA SILVA CAIAIDO LTDA, CNPJ nº 58.471.304/0001-17  
Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sítio a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade nº 053/2025, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.  
Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.  
Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por cada plantão, os valores unitários definidos na tabela apresentada na Cláusula Primeira do contrato, tendo como limite máximo anual para contratações o valor total de R\$ 1.048.559,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e nove reais), conforme item 2.2 do Edital, devendo este valor ser distribuído entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.  
Recursos Orçamentários:  
09.01.2055.33390390000.303  
09.01.2055.33390390000.430  
09.01.2055.33390390000.413  
09.01.2055.33390390000.505  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em 18 de setembro de 2025 e término em 18 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2025.  
Foro: Guaíra – Paraná  
Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 754/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025  
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90  
Locador: OSVANI DIAS DE CARVALHO, CPF nº 212.192.229-68  
Beneficiária: MARIA BEATRIZ AGUAYO, CPF nº 086.173.188-30  
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na Rua Pastor João Soren, nº 375), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Maria Beatriz Aguayo, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.  
Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1º da Lei nº 1.933/2015.  
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
Recursos Orçamentários:  
274.5.3.2019.3339048999000000000.505  
Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Locação.  
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2025.  
Foro: Guaíra – Paraná  
Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 525/2025.  
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria nº 262/2025, ao servidor ERMINIO CEZAR ZAGOTO, portador CI/RG nº. 7.113.692-2, ocupante do cargo de Promotor Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com o período de aquisição 04/02/2022 a 03/02/2023, com fruição em 01/04/2025 a 20/04/2025, conforme Portaria de nº 189/2025, para serem gozadas no período de 22/09/2025 a 05/10/2025.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025.  
LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 252/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025  
SÚMULA: NOMEIA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:  
Art. 1º - Fica nomeada a Sr. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.341.592-6/PR e CPF sob nº 072.015.909-10, para exercer o Cargo em Comissão de ACESSÓRIA ESPECIAL COM 3º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração referente a sigla CC-02, a partir desta data.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.  
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 251/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025  
EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o falecimento do Sr. LUIZ PAULO DOS SANTOS, Servidor Público Municipal desde 13/06/2011, e exercia a função de Motorista na UBS do Município; CONSIDERANDO os relevantes serviços por ele prestados a esta Municipalidade, e CONSIDERANDO, enfim, o dever que tem o Município de homenagear esse ilustre Cafetalense, expressando o sentimento de perda, DECRETA:  
Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL e PONTO FACULTATIVO no âmbito Municipal, no dia 19 de setembro de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor LUIZ PAULO DOS SANTOS, ocorrido nesta data.  
Art. 2º - Fica suspenso o expediente público em todas as repartições municipais, exceto os de caráter essencial, definidos e supervisionados pelo Secretário de cada pasta.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

### PORTARIA Nº 499/2025

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação de novo gestor, pela fiscalização da transferência no concedente, do SIT – Sistema Integrado de Transferência, e dá outras providências.

**PRÉAMBULO:** Eu, **ALEXANDRE LUCENA**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei orgânica do município,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **Sidney Aparecido de Oliveira** – CPF 208.513.679-68, responsável pela Fiscalização da Transferência no Concedente, do SIT – Sistema Integrado de Transferência nº 67075, devido o Gestor anterior da Parceria, ter deixado de ser agente público,

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal, desempenhar todas as funções inerentes ao cargo, observadas as diretrizes de SIT.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

### ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Rainha do Noroeste

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

### PORTARIA Nº 500/2025

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação de novo gestor, pela fiscalização da transferência no concedente, do SIT – Sistema Integrado de Transferência, e dá outras providências.

**PRÉAMBULO:** Eu, **ALEXANDRE LUCENA**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei orgânica do município,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **Sidney Aparecido de Oliveira** – CPF 208.513.679-68, responsável pela Fiscalização da Transferência no Concedente, do SIT – Sistema Integrado de Transferência nº 65451, devido o Gestor anterior da Parceria, ter deixado de ser agente público,

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal, desempenhar todas as funções inerentes ao cargo, observadas as diretrizes de SIT.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

### ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br  
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

### TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2024 - PREGÃO Nº 41/2024, ID Nº 3007 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A. D. DAMINELLI - EIRELI- ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBEDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. General Andrade Neves, nº 1108, Bairro Jardim São Jorge, CEP 87.710-040, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, Inscrição Estadual nº 90475996-17, telefones: (44) 3423-0984, (44) 3045-2584 e (44) 9912-84161, e-mail: [arandamed@gmail.com](mailto:arandamed@gmail.com), neste ato representada pela Srta. Aline Dias Daminielli, portadora do RG, nº. 9.308.564-7 SSP/PR e inscrita CPF nº 062.284.489-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, ID nº 3007, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2024, até 19 de setembro de 2025, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido, qual seja, 19 de setembro de 2025, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM REMANESCENTE:** Durante o novo período de vigência, permanece disponível para aquisição apenas o item abaixo relacionado, conforme saldo estimado de consumo:

Lote	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
30	Eletrodo Descartável Para Monitorização Cardíaca, Modelo: De Superfície, Tipo: Adesivo, Com Gel Condutor, Caixa Com 500 Unidades Cód. Br.461243	25	R\$ 98,12	R\$ 2.453,00	SOLIDOR 1036946017 9

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço do Pregão Original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/09/2025).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR  
Obendam José de Oliveira  
Contratante

A. D. DAMINELLI - EIRELI- ME  
Aline Dias Daminielli  
Contratada

Testemunhas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 509/2025  
Data: 19.09.2025  
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Planejamento, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando sob o nº 018/2025, DECRETA:  
Art. 1º Fica nomeado IVAN LEONARDO WACHSMANN, portador da CI/RG nº X.X27.4XX, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-04, a partir de 02 de outubro de 2025, com atribuições descritas no artigo nº 43 da Lei nº 2.024, de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de novembro de 2025.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 869  
ZONA ARMAZÉM  
UMUARAMA - PR  
CEP 87.863-000  
www.cisaamérios.com.br  
FONE: (44) 3623-2728  
CNPJ 86.689.023/0001-70  
UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

### RESOLUÇÃO Nº 136/2025

**SÚMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023 e alterações, que estabelecem normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S.

### Resolve:

**Art. 1º** Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Michaely Natali Mendes  
Matrícula: 104052  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: Divisão do Cisa I  
Data da Saída: 23/09/2025  
Data do Retorno: 24/09/2025  
Número de Diárias: 01  
Valor Total: R\$ 367,04  
Município de Destino: LONDRINA/PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Participar do encontro promovido pela Urgo Medical sobre cicatrização eficaz de feridas e promoção da qualidade de vida atualizando as técnicas para aplicação e uso de curativos aos pacientes portadores de feridas que será realizada na cidade de LONDRINA/PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 19 de setembro de 2025.

EVERTON BARBIERI  
Presidente do Cisa



www.cafetaldosul.pr.gov.br  
Av. Italo Orzelli, 604 - CEP 87568-000 - Cafetal do Sul - Paraná  
CNPJ 95.640.652/0001-05

### TERMO ADITIVO Nº 06 ao CONTRATO Nº 190/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

**I – CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orzelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, e-mail: [alugalila@gmail.com](mailto:alugalila@gmail.com), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.828.387/0001-53 com sede à Rodovia PR 323 – KM 326+400 mts, CEP: 87538-000, na cidade de Perobal - Estado do Paraná, endereço.

**II – REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaporá, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 088.837.563-33 e a **CONTRATADA** a Sra. **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 829.589.049-20. Residente e domiciliado à rua Cambé, 3925, Edifício Ônix, apto 1701, Zona II, Umuarama - PR, doravante denominada

**III – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessitada justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo nº 81/2023 Concorrência nº 02/2023**.

**IV – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA"**

- Fica prorrogado o respectivo contrato por 06(seis) meses, sendo de 15 de setembro de 2025 a 15 de março de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 03 de setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE  
Prefeito Municipal

ALUGALILA-USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
MARLI PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE  
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA  
CPF: 081.117.988-38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br  
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
CNPJ 07.393.772/0001-80 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 41 3664 1320  
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

## TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.393.772/0001-80, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso - PR, neste ato representada pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, na qualidade de Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG 5.407.055-1-SSP/PR e do CPF nº 744.998.319-20, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.393.772/0001-80, com sede na Rua José Natal Bardela, 974, Centro, na cidade de Alto Paraíso - PR, representado pelo Presidente da Entidade, **JAIR BARTONOVICZ**, brasileiro, RG: 3.221.233-6 SSP/PR, inscrito no CPF: 745.110.179-72, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso - PR, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consorte o parecer da Comissão de Seleção, Decreto nº 3676 de 18 de setembro de 2025, com Publicação no Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), edição nº 13.118, na data de 18 de Setembro de 2025, do processo nº 107/2025, Inexigibilidade de licitação nº 038/2025, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o FOMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1472, DE 30 DE JANEIRO DE 2017, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE APOIAR O APERFEÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS VOLTADAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA FÁTIMA DA SILVA, QUE OFERCE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, SENDO ESTA MANTIDA PELA REFERIDA ASSOCIAÇÃO.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

#### I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

h) prestar contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo.

#### II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento e no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo;

c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais, nos estabelecimentos em que exerça suas ações e quando possível na internet, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências autorizadas, regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública, em inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R\$ 162.633,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais).

3.2 - A previsão orçamentária para execução do presente termo de fomento ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária: Subvenções Sociais.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	DEPARTAMENTO
6418	335043080000	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	07.02.12.367.0008.2.101	DIVISÃO DE EDUCACAO

3.3 - O valor que compõe essa quantidade será referente ao repasse mensal de acordo com o plano de aplicação no atualizado na presente data, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO transferirá os recursos em favor da APAE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caráter de poupança de instituição financeira oficial, seja a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do APAE para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento terá o prazo de 16 (dezesseis) meses, com início da vigência e execução contados a partir de 19/09/2025 e terminos da vigência e execução em 18/01/2027, após a publicação do extrato na imprensa oficial do Município.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da APAE devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento e da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do exercício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela APAE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VI - fica designada a servidora pública Cristiane Cristina Silva Augusto, inscrito no CPF: 038.434.339-25, como principal responsável pela fiscalização do Termo de Fomento, com acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomeados pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação designados pela Portaria nº 260/2021.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela APAE deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término de cada bimestre do exercício financeiro ou do final da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e os dados informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação de contas parcial e final no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data do encerramento bimestral do exercício financeiro.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverá os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceria as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública saneadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 - No caso de suspensão, mesmo que temporária, dos serviços prestados pela APAE fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO responsável por assumir ou transferir a outra entidade a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, de modo a evitar a sua descontinuidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da APAE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução do objeto pactuado e semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da execução do objeto, desde que observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Alto Paraíso - PR, 18 de Setembro de 2025.  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE**  
CNPJ: 07.393.772/0001-80  
Rua José Natal Bardela, 974 - Fone/Fax (41) 3664-1090  
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso - PR.

### PLANO DE TRABALHO

Órgão / Entidade Proponente	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE	07.393.772/0001-80

Endereço do Órgão / Entidade	UF	CEP	DDD/Telefone
RUA JOSÉ NATAL BARDELA, Nº 974	PR	87.528-000	44 - 3664 - 1090

Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
9.720-2	Brasília	2119-9	Caruaru

Nome do Responsável	CPF	Função
DAI DE BRITO MATOS	027.814.239-56	Presidente

Endereço Residencial	CEP
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, Nº 980	87.528-000

### DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Subvenção Municipal de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO.

Identificação do Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO, destinados ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades educacionais aos alunos matriculados na Escola Fátima da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, cujo a ASSOCIAÇÃO é mantenedora.

Identificação das Metas e Atividades/Projetos: Promover e garantir a melhoria do atendimento especializado aos alunos com múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na modalidade especial, atendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Forma de Execução e Cumprimento das Metas: O presente ajuste de qualidade de qualidade as necessidades educacionais especiais das crianças, jovens e adultos com diferentes níveis de deficiências, através de projetos e atividades que visam desenvolver suas potencialidades, ampliando e aprimorando seu conhecimento para a inclusão social e o alcance da autonomia, através de apoio pedagógico e manutenção de diversas atividades especiais ligadas ao ensino aperfeiçoamento e ao bem estar dos alunos.

Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas: Através de acompanhamento e envio de relatórios realizados pelos docentes descrevendo o desenvolvimento intelectual e social, motricidade e autonomia entre outros.

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção e Conservação de Veículos	2.000,00	2.000,00
2	Manutenção e Conservação de Veículos	3.000,00	3.000,00
3	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00
4	Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.000,00	3.000,00
5	Material de Expediente	6.000,00	6.000,00
6	Material de Limpeza e Prod. de Higieneização	2.000,00	2.00

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
 FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br  
 Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2024 - PREGÃO Nº 41/2024, ID Nº 3010 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E CIRURGICA PRIME LTDA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBEDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **CIRURGICA PRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua das Azaleias, 374 – Sala B, Jardim Parque do Horto, CEP: 87.060-307, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº **46.116.717/0001-02**, inscrição Estadual nº 90943527-78, telefone: (44) 3047-2170, e-mail: contato.cirurgicaprime@hotmail.com e cirurgicaprime.licitacao01@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor Sergio Luiz de Souza Junior, portador do RG. nº. 97253757/SSP-PR e inscrito CPF nº 048.260.599-57, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, ID nº 3010, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2024, até **19 de setembro de 2025**, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido, qual seja, **19 de setembro de 2025**, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, fica acrescido no item 7 o valor original contratado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente à renovação dos quantitativos inicialmente contratados, conforme item abaixo relacionado na Ata de Registro de Preços Original.

Lote	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
7	Avental Descartável TNT Gramatura 40 GCMF, com tiras para fecho, ML, punho elástico, Manga Longa impermeável e Descartável Cód. Br. 473361	10.000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00	PREVEMAX

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço do Registro Original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em **quatro vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/09/2025).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR  
 Obedam José de Oliveira  
 Contratante

CIRURGICA PRIME LTDA  
 Sergio Luiz de Souza Junior  
 Contratada

Testemunhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
 FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br  
 Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2024 - PREGÃO Nº 41/2024, ID Nº 3003 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBEDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Souza Naves nº 867, CEP: 87703-350, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº **29.032.903/0001-36**, inscrição Estadual nº 9076569425, telefone: (44) 3062-0772, e-mail: plenamédica@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor Ronaldo Rodrigues de Paiva, portador do RG. nº. 27367965 e inscrito CPF nº 87.555.021-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, ID nº 3003, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2024, até **19 de setembro de 2025**, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido, qual seja, **19 de setembro de 2025**, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM REMANESCENTE:** Durante o novo período de vigência, permanece disponível para aquisição apenas o item abaixo relacionado, conforme saldo estimado de consumo:

Lote	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
28	Pá para Desfibrilador, Tipo Equipamento Externo Automático - DEA Modelo Tipo Eletrodo, Adesivo, Tamanho Adulto, Apresentação, Par Compatibilidade Específica Esterilidade Descartável, Cód. Br. 453771	5	R\$ 486,00	R\$ 2.430,00	CMOS Drake

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço do Registro Original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em **quatro vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/09/2025).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR  
 Obedam José de Oliveira  
 Contratante

PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI  
 Ronaldo Rodrigues de Paiva  
 Contratada

Testemunhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
 FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br  
 Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2024 - PREGÃO Nº 41/2024, ID Nº 3005 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TOPDESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBEDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **TOPDESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Tico Tico do Campo nº 111, Bairro Jardim Interlagos, CEP 86.710-180, na Cidade de Araçongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **00.406.261/0001-90**, inscrição Estadual nº 90872953-16, telefone: (43) 3252-7897, e-mail: licitacao@topdescseguranca.com.br, neste ato representada pelo Senhor Mateus da Silva Costa, portador do RG. nº. 138204359 e inscrito CPF nº 077.283.889-59, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, ID nº 3005, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2024, até **19 de setembro de 2025**, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido, qual seja, **19 de setembro de 2025**, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS REMANESCENTES E DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO:**

Durante o novo período de vigência, permanece disponíveis para aquisição os itens abaixo relacionados, conforme saldo estimado de consumo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Máscara Cirúrgica, Tipo Não Tecido, 3 camadas, Pregas Horizontais, atóxica, com elástico, nasal embutido, Hipoalérgica, Descartável, Unidade Cód. Br. 341923	Caixa	TOPDESC REGISTRO ANVISA 82261450002	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00

Em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, **fica acrescido ao item 16 o valor original contratado de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**, referente à renovação dos quantitativos inicialmente previstos, conforme item abaixo relacionado:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16	Máscara Descartável Tripla, com elástico c/ 50 Unidades Cód. Br. 435202	Caixa	TOPDESC REGISTRO ANVISA 82261450002	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço do Registro Original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em **quatro vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/09/2025).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR  
 Obedam José de Oliveira  
 Contratante

TOPDESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA  
 Mateus da Silva Costa  
 Contratada

Testemunhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone: 44-3654-1235 - email:contabilidadepmb@gmail.com

**DECRETO N.º 055/2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 01 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.567.121,92 (Um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

02 - SECRETARIA DE GOVERNO		
001.04.122.1050.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
7 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
001.04.121.1050.2.007 - Manutenção das Atividades de Planejamento e Coordenação		
63 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
09 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TUR.		
001.12.367.1400.2.018 - Manutenção da Educação Especial		
166 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
002.13.392.1450.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais e Turismo		
171 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	200.000,00	
173 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	22.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
11 - SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS		
001.15.451.1500.3.030 - Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas		
580 - 4.4.9051.00.00 - Obras e Instalações	18.256,20	
Fonte - 43000 - Cessão Onerosa Prê Sal - Lei 13.885/2019 - Exerc. Anter.		
001.15.452.1500.2.020 - Serviços Gerais de Urbanismo		
269 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
001.28.843.2050.0.004 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
349 - 3.2.90.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	185.000,00	
351 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	270.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.244.1200.2.024 - Manutenção das Ações do CRAS		
576 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - PSB	50.000,00	
577 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - PSB	7.000,00	
578 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PSB	50.000,00	
579 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - PSB	20.865,72	
Fonte - 63050 - Exercício Anterior		
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.036 - Consórcio Intermunicipal de Saúde		
501 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	214.000,00	
Fonte - 01303 - Saúde Recursos Vinculados 15%		
<b>SOMA</b>	<b>1.567.121,92</b>	

349 - 3.2.90.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato 185.000,00  
 351 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 270.000,00  
 Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

001.08.244.1200.2.024 - Manutenção das Ações do CRAS  
 576 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - PSB 50.000,00  
 577 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - PSB 7.000,00  
 578 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PSB 50.000,00  
 579 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - PSB 20.865,72  
 Fonte - 63050 - Exercício Anterior

**18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

001.10.301.1300.2.036 - Consórcio Intermunicipal de Saúde  
 501 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 214.000,00  
 Fonte - 01303 - Saúde Recursos Vinculados 15%

**SOMA** 1.567.121,92

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

**I** - Na importância de R\$1.421.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.04.123.1051.2.008 - Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias		
47 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00	
48 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	65.000,00	
49 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
001.04.121.1050.2.007 - Manutenção das Atividades de Planejamento e Coordenação		
56 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
11 - SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS		
001.15.452.1500.2.020 - Serviços Gerais de Urbanismo		
260 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186.000,00	
261 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	108.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
001.20.606.1700.2.031 - Atividades de Fomento Agropecuario		
316 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	
317 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	56.000,00	
322 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
001.04.122.1050.2.046 - Encargos e Obrigações Especiais do Município		
338 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	
339 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	5.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
001.28.843.2050.0.004 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
350 - 3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
001.28.846.2052.0.002 - Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais		
352 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00	
353 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
354 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde		
410 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	115.000,00	
Fonte - 01303 - Saúde Recursos Vinculados 15%		
001.10.301.1300.2.036 - Consórcio Intermunicipal de Saúde		
500 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	214.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
001.10.301.1300.2.037 - Ação Estratégica de Saúde da Família		
438 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
001.10.304.1300.2.039 - Ações da Vigilância Sanitária		
463 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.000,00	
464 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	10.000,00	
Fonte - 01303 - Saúde Recursos Vinculados 15%		
<b>SOMA</b>	<b>1.421.000,00</b>	

**II** - Na importância de R\$146.121,92 (Cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, cujas Fontes de Recursos especificamos abaixo:

**Superávit Financeiro 2024**

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
40000/1015	Cessão Onerosa - Prê Sal - Lei 13.885/2019	18.256,20
60050	FSB-FNAs	127.865,72
<b>SOMA</b>		<b>146.121,92</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 19 de setembro de 2025.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 2367/2025, de 19 de Setembro de 2025.**

Homologa os Trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 02/2025, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a regular tramitação do processo administrativo nº 02/2025, em respeito as normas legais, especialmente quanto ao contraditório e ampla defesa;

**CONSIDERANDO** a ausência de visualização de qualquer irregularidade ou ilegalidade verificada na tramitação do processo administrativo em epígrafe, conforme análise da procuradoria jurídica;

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pública em apurar os fatos e notícias de fatos de que tem conhecimento dando cabo a um resultado que decorre de princípios e normas administrativas prevenindo que novos prejuízos ocorram ao Município e aos cidadãos;

**CONSIDERANDO** os deveres funcionais que devem ser observados pelos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO** a ausência de qualquer conclusão no âmbito administrativo da culpa do servidor pelo acidente e que havendo condenação judicial poderá haver ação regressiva contra o servidor ou abertura de novo processo administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais emite o presente,

**DECRETA:**

Art. 1º Homologar os trabalhos da comissão processante do processo administrativo nº 02/2025, pela inexistência de prejuízos ou danos ao município referente ao atraso ocorrido no cronograma da obra pública do contrato administrativo 261/2024 da obra de engenharia (pavimentação TST) que consta na Licitação Concorrência Eletrônica 11/2024, devendo de aplicar penalidade legal ou contratual ao licitante contratado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Setembro de 2025.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 2368/2025, de 19 de Setembro de 2025.**

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 783/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal Nº 783/2025 de 27 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho funcional prevista nos Art.21 ao 27 da Lei Municipal Nº 783/2025 de 27 de maio de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE DE REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DE REFERÊNCIA APÓS AVANÇO
01	EVERSON COLONHESI	72	03/09/2025	GOO-B47	GOO-B48
02	FABIANA VIEIRA DE MAGALHÃES	194	11/09/2025	GOP-C061	GOP-C062
03	JANAINA DIAS CARDOSO	19011	01/09/2025	GOO-B20	GOO-B21
04	MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS	14095	30/09/2025	GOP-B053	GOP-B054
05	MOISES AUGUSTO DE ALBUQUERQUE NETTO	21725	21/09/2025	GOO-B49	GOO-B50
06	SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS	18856	12/09/2025	GOP-C046	GOP-C047

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 19 de Setembro de 2025.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 2369/2025, de 15 de Setembro de 2025.**

Homologa os Trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 09/2025 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a regular tramitação do processo administrativo nº 09/2025, em respeito as normas legais, especialmente quanto ao contraditório e ampla defesa;

**CONSIDERANDO** a ausência de visualização de qualquer irregularidade ou ilegalidade verificada na tramitação do processo administrativo em epígrafe, conforme análise da procuradoria jurídica;

**CONSIDERANDO** o poder-dever

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025
PROCESSO IDOC Nº 1480/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR...

Altônia - PR, 18/09/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025
PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025
PROCESSO IDOC Nº 1480/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR...

Altônia - PR, 18/09/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025
PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025
PROCESSO IDOC Nº 1480/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR...

Altônia - PR, 18/09/2025

Anexo I:

Table with columns: Lote, Item, Descrição, UN, Marca, Modelo, Quant., Vt. Unit., Vt. Total. Includes items like CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, BROT2831 AMICACINA SULFATO, BROT2895 LIODICINA CLORIDRATO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição, UN, Marca, Modelo, Quant., Vt. Unit., Vt. Total. Includes items like BROT4593 SONDAS TRATO DIGESTIVO, BROT4591 SONDAS TRATO DIGESTIVO, BROT4607 SONDAS TRATO DIGESTIVO, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025
PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025
PROCESSO IDOC Nº 1480/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR...

Altônia - PR, 18/09/2025

Anexo I:

Table with columns: Lote, Item, Descrição, UN, Marca, Quant., Vt. Unit., Vt. Total. Includes items like CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, BROT271950 FENTANILA, BROT4903 RITA HOSPITALAR, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025
PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025
PROCESSO IDOC Nº 1480/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR...

Altônia - PR, 18/09/2025

Anexo I:

Table with columns: Lote, Item, Descrição, UN, Marca, Quant., Vt. Unit., Vt. Total. Includes items like LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., BROT42153 ERGOMETRINA MALEATO, BROT28932 GLICEROL, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025
PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025
PROCESSO IDOC Nº 1480/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR...

Altônia - PR, 18/09/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025
PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025
PROCESSO IDOC Nº 1480/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR...

Altônia - PR, 18/09/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025
PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025
PROCESSO IDOC Nº 1480/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR...

Altônia - PR, 18/09/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025
PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025
PROCESSO IDOC Nº 1480/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR...

Altônia - PR, 18/09/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025
PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025
PROCESSO IDOC Nº 1480/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR...

Altônia - PR, 18/09/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025
PROCESSO IDOC Nº 1480/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR...

Altônia - PR, 18/09/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025
PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025
PROCESSO IDOC Nº 1480/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR...

Altônia - PR, 18/09/2025

# Publicações legais

les@ilustrado.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025**  
**PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025**  
**PROCESSO IDOC Nº 1480/2025**

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96 neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Diego Jardim Pergo**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 19/08/2025, processo administrativo nº 132/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

**OBJETO:**  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.

**VALIDADE:**  
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CONDIÇÕES GERAIS:**  
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 18/09/2025

Anexo I:

Lote	Item	Descrição	UN.	Marca	Modelo	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
8	1	BR027862 BENDIENECIALINA 100; INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000µg; APRESENTAÇÃO: BZINATINA	F-A	EUROFARMA	BENEFACIL 1.200.000µg/INJ 50FA	1000	R\$ 5,54	R\$ 5.540,00
18	1	BR029348 CIPROFLORACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/Ml, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frc	EUROFARMA	CIPROFLORACINO 2MG/Ml, 200ML	1000	R\$ 10,89	R\$ 10.890,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 16.430,00</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025**  
**PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025**  
**PROCESSO IDOC Nº 1480/2025**

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96 neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Diego Jardim Pergo**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 19/08/2025, processo administrativo nº 132/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

**OBJETO:**  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.

**VALIDADE:**  
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CONDIÇÕES GERAIS:**  
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 18/09/2025

Anexo I:

Lote	Item	Descrição	UN.	Marca	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	
29	1	BR027953 DROPERIDOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,50 MG/ML	A1	CRISTALIA	150	R\$ 10,30	R\$ 1.545,00	
37	1	BR028815 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/Ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL	A1	CRISTALIA	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	
55	1	BR028970 NITROGLICERINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/Ml, INJETÁVEL	AS	CRISTALIA	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00	
76	1	BR027861 TROPICAMIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, INJETÁVEL	F-A	CRISTALIA	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 16.945,00</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025**  
**PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025**  
**PROCESSO IDOC Nº 1480/2025**

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96 neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Diego Jardim Pergo**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 19/08/2025, processo administrativo nº 132/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

**OBJETO:**  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.

**VALIDADE:**  
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CONDIÇÕES GERAIS:**  
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 18/09/2025

Anexo I:

Lote	Item	Descrição	UN.	Marca	Modelo	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
104	1	BR040103 SONDA PARA GASTROSTOMIA 100S SILICONE 20 FR und	UN	MAX NUTRIFLOW	GT-2030	30	R\$ 51,49	R\$ 1.544,70
105	1	BR040104 SONDA PARA GASTROSTOMIA 100S SILICONE 24 FR und	UN	MAX NUTRIFLOW	GT-2430	30	R\$ 47,66	R\$ 1.429,80
106	1	BR040215 SONDA PARA GASTROSTOMIA 100S SILICONE 22 FR und	UN	MAX NUTRIFLOW	GT-2230	30	R\$ 62,29	R\$ 1.868,70
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 4.843,20</b>

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº013/2024**

Eu, Nubia dos Santos Gomes, portador do CPF nº 103.413.629-13 residente e domiciliado em Saltinho de Ubatuba Piquiri venho, por meio deste documento, formalizar minha desistência da vaga para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Infantil – 20 horas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº013/2024 do Município de Cafezal do Sul.

Declaro estar ciente de que, ao assinar este termo, renuncio de forma irrevogável e irretirável ao meu direito à nomeação e posse no referido cargo, permitindo que a administração pública tome as providências cabíveis para convocação do próximo candidato classificado, conforme as normas do PSS público vigente.

Por fim, afirmo que esta decisão foi tomada de livre e espontânea vontade, sem qualquer tipo de coação ou imposição.

Nestes termos, firmo a presente desistência para que produza os devidos efeitos legais.

Cafezal do Sul 16 de setembro de 2025.

Nubia dos Santos Gomes  
NUBIA DOS SANTOS GOMES

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025**  
**PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025**  
**PROCESSO IDOC Nº 1480/2025**

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96 neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Diego Jardim Pergo**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 19/08/2025, processo administrativo nº 132/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

**OBJETO:**  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.

**VALIDADE:**  
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CONDIÇÕES GERAIS:**  
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 18/09/2025

Anexo I:

Lote	Item	Descrição	UN.	Marca	Modelo	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
24	1	SMETICOMA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/Ml, FORMA FARMACÉUTICA: BLENULONAL, SOLUÇÃO	F15	EMS	EMS ROC 27/2050	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
26	1	BR026793 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	Cp	GERMED	GERMED 167730219008-4	3000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
36	1	BR044794 GLUCILDAX, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	Cp	EMS	EMS 10235130002-8	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
51	1	BR027367 NOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ACETIRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 200µg, TIPO: MEDICAMENTO: POMADA BLENANGA	B20	EMS	EMS 10235139800-1	300	R\$ 2,47	R\$ 741,00
71	1	BR026749 SINAVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	Cp	EMS	EMS 102350487049-6	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
72	1	BR026745 SINAVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	Cp	BALDACC	NAVASCOR 101400650093	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 11.231,00</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025**  
**PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025**  
**PROCESSO IDOC Nº 1480/2025**

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96 neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Diego Jardim Pergo**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 19/08/2025, processo administrativo nº 132/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

**OBJETO:**  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.

**VALIDADE:**  
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CONDIÇÕES GERAIS:**  
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 18/09/2025

Anexo I:

Lote	Item	Descrição	UN.	Marca	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	
1	1	BR027831 ADONISINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/Ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL	A2	HIPOLABOR	300	R\$ 10,73	R\$ 3.219,00	
5	1	BR027589 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	Cp	TEUTO	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00	
7	1	BR026740 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	Cp	CMED	2000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00	
17	1	BR040683 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA INJETÁVEL + LIOECONA FARMACÉUTICA: PÓ/SOLUÇÃO	F-A	ABL	3000	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 27.449,00</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025**  
**PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025**  
**PROCESSO IDOC Nº 1480/2025**

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96 neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Diego Jardim Pergo**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 19/08/2025, processo administrativo nº 132/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

**OBJETO:**  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.

**VALIDADE:**  
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CONDIÇÕES GERAIS:**  
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 18/09/2025

Anexo I:

Lote	Item	Descrição	UN.	Marca	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	
11	1	BR026222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AL	Santec	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00	
15	1	BR045915 CEFALOTRINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL + BLENANTE	F-A	Bleu	1000	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00	
38	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG/APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	F-A	Bleu	3000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00	
41	1	BR028469 GOFURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO	F.	Cristalia	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	
66	1	BR027418 RETINOL, APLICAÇÃO: POMADA; OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM ANESTÉSICO TÓPICO: CLORAMFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20000 U + BLENANG	Bs	Cristalia	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00	
77	1	BR026850 VANCOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	F-A	Bleu	1000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00	
88	1	BR048777 PÓ DE SUTURA, MATERIAL: LIGADO POLIGLICÓLICO (PSG), TIPO FIO: 3/0, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS: ABSORVÍVEL, COM: AGULHA, TIPO AGULHA: 3/0 CIRCULO CILÍNDRICA, und	UN	Shanon	400	R\$ 9,12	R\$ 3.648,00	
89	1	BR026990 PÓ DE SUTURA, MATERIAL: CAPTIV, ENDADO COM AGULHA, TIPO FIO: 5/0, COMPRIMENTO: 70 CM, TIPO AGULHA: 3/0 CIRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3, und	UN	Shanon	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00	
94	1	BR027879 REANIMADOR, MATERIAL: SILICONE, TIPO: MANUAIS, CAPACIDADE RESERVATÓRIA: 200 ML, TIPO: CONCHA, TIPO: CONCHA, TIPO: MATERIAL: LIGADO POLIGLICÓLICO, und	UN	Formater	11	R\$ 144,41	R\$ 1.588,51	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 28.365,51</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025**  
**PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2025**  
**PROCESSO IDOC Nº 1480/2025**

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96 neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Diego Jardim Pergo**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 19/08/2025, processo administrativo nº 132/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

**OBJETO:**  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.

**VALIDADE:**  
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CONDIÇÕES GERAIS:**  
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 18/09/2025

Anexo I:

Lote	Item	Descrição	UN.	Marca	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	
85	1	BR040287 EMALGAMADA E ESTERILIZADA, MATERIAL: PAPER GRAY CROBICO, COMPOSIÇÃO: F/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA: CÉRCUA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLLO, COMPONENTES UNID	UN	Póltex	20	R\$ 182,99	R\$ 3.659,80	
86	1	BR040585 MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, TIPO: BRACADEIRA COM MANGUITO, COMPATÍVEL PARA GARFOTE PNEUMÁTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO: USOLAVÁVEL x und	UN	Missouri	400	R\$ 44,44	R\$ 17.776,00	
87	1	BR040582 MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, TIPO: BRACADEIRA COM MANGUITO, COMPATÍVEL PARA GARFOTE PNEUMÁTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO: USOLAVÁVEL x und	UN	Missouri	100	R\$ 53,08	R\$ 5.308,00	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 26.743,80</b>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.**  
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (41) 3623-2728 www.cisaameros.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 133/2025**

Atualiza procedimentos e valores do Cisa Constantes na Resolução Cisa nº 069/2023, de 30 de agosto de 2023, a que se refere, conforme Assembleia Geral realizada em 1º de agosto de 2025, dentre outras providências

O Presidente do Cisa, com autorização do Conselho de Prefeitos, resolve:

Art. 1º. A tabela de itens, procedimentos e valores, constante na Resolução Cisa nº 069/2023, publicada em 30 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações/acréscimos de itens e procedimentos, assim como atualização nos preços, conforme a seguir:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
Hematologia	Consulta Médica em Hematologia	150,00

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 15 de setembro de 2025, revogando disposições contrárias.

Umuarama, 19 de setembro de 2025.

**Everton Barbieri**  
Presidente do Cisa

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº013/2024**

Eu, Lesandra Corbari de Moraes, portador do CPF nº 021.465.619-55 e RG nº 6.912.375-9, residente e domiciliado em Alto Piquiri venho, por meio deste documento, formalizar minha desistência da vaga para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Infantil – 20 horas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº013/2024 do Município de Cafezal do Sul.

Declaro estar ciente de que, ao assinar este termo, renuncio de forma irrevogável e irretirável ao meu direito à nomeação e posse no referido cargo, permitindo que a administração pública tome as providências cabíveis para convocação do próximo candidato classificado, conforme as normas do PSS público vigente.

Por fim, afirmo que esta decisão foi tomada de livre e espontânea vontade, sem qualquer tipo de coação ou imposição.

Nestes termos, firmo a presente desistência para que produza os devidos efeitos legais.

Cafezal do Sul 15 de setembro de 2025.

Lesandra Corbari de Moraes  
LESANDRA CORBARI DE MORAIS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.**  
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (41) 3623-2728 www.cisaameros.com.br

Replicado por incorreção  
Termo Aditivo nº 02/2025  
Ref.: Contrato de Empregada Global nº 005/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: Onze dez VILMA APARECIDA DE ASSUNÇÃO DE MORAES PINHEIRO leia-se  
EMPREENDEDORA VILMA APARECIDA DE ASSUNÇÃO EIRELI  
Objeto: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS/12º R.S., localizada na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armação, na cidade de Umuarama/PR, Lote urbano nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando todos os fatores que ensejam na necessidade de reprogramação de obra de ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amérios 12º R.S. para devidas adequações, considerando os documentos em anexo, tais quais: Manifestação Técnica emitida pelo engenheiro fiscal, parecer jurídico, autorização de reprogramação da Caixa Econômica Federal e planilhas orçamentárias, fica aditado o contrato supra mencionado, suprimindo-se em R\$ 142.620,97 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
REPÚBLICAÇÃO POR CORREÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 716/2025  
Processo Administrativo nº 270/2025  
Pregão Eletrônico nº 118/2025  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29  
Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan para atender o Termo de Convênio nº 381/2025 SECID e as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito/  
Diretoria de Segurança Pública e Transito, desse município de Guairá/PR.  
Valor Total: R\$ 109.250,00 (cento e nove mil e duzentos e cinquenta reais).  
Recurso Orçamentário:  
133030011002344905252000000505  
2335030011002344905252000000593  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCN ou no Diário Oficial.  
Data de Assinatura: 19 de setembro de 2025.  
Foro: Guairá - Paraná.  
Guairá, Paraná, 19 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO POR CORREÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 718/2025  
Processo Administrativo nº 257/2025  
Pregão Eletrônico nº 120/2025  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: NORDICA VEICULOS S/A, CNPJ nº 77.997.187/0001-74  
Objeto do Contrato: Aquisição de 02 (dois) caminhões Caçamba Basculante 6x4, para atender às necessidades operacionais da Diretoria de Obras da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse município de Guairá/PR, através do convênio nº 301/2025 com SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.  
Valor Total: R\$ 1.239.600,00 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).  
Recurso Orçamentário:  
11.004.1021.344905252000000000.505  
11.004.1021.344905252000000000.505  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 19 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 19 de setembro de 2025.  
Foro: Guairá - Paraná.  
Guairá, Paraná, 19 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 758/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
CONTRATADA: CARTÓRIO REGISTRO DE CIVIL DA COMARCA DE GUAIRÁ, CNPJ nº 50.034.931/0001-89, investida na Função de Delegada Serviço de Registro de Civil da Comarca de Guairá a Sra. BRÍCIA VIEIRA NEPOMUCENO, CPF nº 960.446.673-91  
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de Cartório de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Guairá/PR, a serem utilizados pelas diversas secretarias e unidades administrativas deste município de Guairá, Paraná.  
Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.  
Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
Recursos Orçamentários:  
1474.10.01.2063.333903660000000000.505  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será de 12 (doze) meses, com término em 19 de setembro de 2026.  
Data do Processo: 19 de setembro de 2025.  
Foro: Guairá - Paraná  
Guairá, Paraná, 19 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 759/2025  
Processo Administrativo nº 247/2025  
Pregão Eletrônico nº 115/2025  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: MVP SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.178.251/0001-39  
Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up cabine simples, para atender o Termo de Convênio nº 338/2025 SECID e as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito e Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/Diretoria de Segurança Pública e Transito e Diretoria de Meio Ambiente, desse município de Guairá/PR.  
Valor Total: R\$ 103.999,99 (cento e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).  
Recurso Orçamentário:  
133030011002344905252000000505,  
2334030011002344905252000000579  
1943110051028344905252000000505,  
2238110051028344905252000000579  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCN ou no Diário Oficial.  
Data de Assinatura: 19 de setembro de 2025.  
Foro: Guairá - Paraná.  
Guairá, Paraná, 19 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 760/2025  
Processo Administrativo nº 247/2025  
Pregão Eletrônico nº 115/2025  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29  
Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up cabine simples, para atender o Termo de Convênio nº 338/2025 SECID e as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito e Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/Diretoria de Segurança Pública e Transito e Diretoria de Meio Ambiente, desse município de Guairá/PR.  
Valor Total: R\$ 109.250,00 (cento e nove mil e duzentos e cinquenta reais).  
Recurso Orçamentário:  
133030011002344905252000000505,  
2334030011002344905252000000579  
1943110051028344905252000000505,  
2238110051028344905252000000579  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCN ou no Diário Oficial.  
Data de Assinatura: 19 de setembro de 2025.  
Foro: Guairá - Paraná.  
Guairá, Paraná, 19 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO POR CORREÇÃO  
PORTARIA Nº 530/2025  
Ementa: Homologa a adjudicação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 118/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 118/2025, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan para atender o Termo de Convênio nº 381/2025 SECID e as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito/Diretoria de Segurança Pública e Transito, desse município de Guairá/PR, sendo a empresa vencedora:  
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0007-29, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 109.250,00 (cento e nove mil e duzentos e cinquenta reais);  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guairá, Paraná, 19 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO POR CORREÇÃO  
PORTARIA Nº 532/2025  
Ementa: Homologa a adjudicação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 120/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 120/2025, cujo objeto é aquisição de 02 (dois) caminhões Caçamba Basculante 6x4, para atender às necessidades operacionais da Diretoria de Obras da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse município de Guairá/PR, através do convênio nº 301/2025 com SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, sendo a empresa vencedora:  
NORDICA VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 77.997.187/0001-74, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.239.600,00 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais);  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guairá, Paraná, 19 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO POR CORREÇÃO  
PORTARIA Nº 540/2025  
Ementa: Homologa a adjudicação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 115/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 115/2025, cujo objeto é aquisição de 01 (um) Veículo Sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up cabine simples, para atender o Termo de Convênio nº 338/2025 SECID e as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito e Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/Diretoria de Segurança Pública e Transito e Diretoria de Meio Ambiente, desse município de Guairá/PR, sendo as empresas vencedoras:  
MVP SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.178.251/0001-39, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de 103.999,99 (cento e três mil e novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).  
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0007-29, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 109.250,00 (cento e nove mil e duzentos e cinquenta reais);  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guairá, Paraná, 19 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO POR CORREÇÃO  
PORTARIA Nº 542/2025  
Ementa: Homologa a adjudicação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 118/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 118/2025, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan para atender o Termo de Convênio nº 381/2025 SECID e as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito/Diretoria de Segurança Pública e Transito, desse município de Guairá/PR, sendo a empresa vencedora:  
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0007-29, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 109.250,00 (cento e nove mil e duzentos e cinquenta reais);  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guairá, Paraná, 19 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 510/2025  
Data: 19.09.2025  
Ementa: exonera Assessor da Diretoria de Frotas, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica exoneroado IVAN LEONARDO WACHSMANN, portador da CI/RG nº X.X27.4XX SESP/MS, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Frotas, símbolo CC-04, com desligamento no dia 01 de novembro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.  
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 108/2024 de 09.01.2025.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de novembro de 2025.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 511/2025  
Data: 19.09.2025  
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Frotas, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica nomeado JOÃO VITOR FELIX PAIXÃO, portador da CI/RG nº XX.251.39X-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Frotas, símbolo CC-04, a partir de 02 de novembro de 2025, com atribuições descritas no artigo 56 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.288/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 026/2024 de 23.01.2024.  
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.429/2025  
Data: 19.09.2025  
Ementa: dispõe sobre a ampliação da licença-maternidade e do auxílio-maternidade para 180 (cento e oitenta) dias às servidoras públicas municipais e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica assegurado à servidora pública municipal o direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração e demais direitos, contados a partir do nascimento ou adoção legal de criança.  
§ 1º Durante o período da licença, a servidora fará jus ao auxílio-maternidade equivalente à sua remuneração integral.  
§ 2º A licença-maternidade de que trata o caput aplica-se também aos casos de guarda judicial para fins de adoção de criança com até 12 (doze) anos de idade.  
§ 3º Durante a licença maternidade, cometerá falta grave a servidora que exercer qualquer atividade remunerada ou mantiver a criança em creche ou organização similar.  
§ 4º A vedação de manutenção da criança em creche ou organização similar, de que trata o § 3º, não se aplica ao período de 20 (vinte) dias que antecedem o término da licença, destinados à adaptação da criança.  
§ 5º É permitido o exercício de atividade cujo vínculo trabalhista seja anterior à concessão da licença-maternidade, não se aplicando, nesse caso, o disposto no § 3º.  
Art. 2º As servidoras que, na data da publicação desta Lei, estiverem no gozo da licença à gestante, farão jus ao acréscimo de 60 (sessenta) dias de que trata esta Lei, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do período anteriormente concedido.  
Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive quanto aos procedimentos administrativos para requerimento e concessão da licença.  
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.  
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.429/2025  
Data: 08.08.2025  
Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transferência financeira, condicionada ao recebimento dos recursos do Governo Federal, para repasse ao Hospital Beneficente AssisteGuairá, referente à realização de procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Portaria GM/MS nº 1.388/2022, e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e transferir, no limite dos recursos recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, valores destinados ao custeio da realização de procedimentos cirúrgicos prioritários, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.388, de 9 de junho de 2022, e regulamentações correlatas.  
Art. 2º Consideram-se procedimentos cirúrgicos prioritários aqueles definidos pelo Ministério da Saúde na referida Portaria como de maior demanda reprimida e impacto assistencial, incluindo, entre outros, cirurgias de calataria, hérnia, vesícula biliar, histerectomia, laqueadura e vasectomia, conforme previsto no Anexo da Portaria GM/MS nº 1.388/2022.  
Art. 3º O Município de Guairá fica autorizado a efetuar o repasse dos valores à Associação Assistencial de Guairá, inscrita no CNPJ sob nº 75.564.625/0001-85 – Hospital Beneficente Assiste Guairá, mediante instrumento jurídico adequado, inclusive de forma retroativa, com base na produção efetiva comprovada, conforme os valores recebidos da União e no limite destes, nos termos da legislação aplicável.  
Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a transferência de recursos a prestadores de serviços contratualizados, incluindo entidades filantrópicas, públicas ou privadas, que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, conforme critérios do Ministério da Saúde, respeitado o limite do repasse financeiro respectivo.  
§ 1º Os instrumentos firmados poderão ser aditivados para inclusão do repasse complementar previsto nesta Lei, mediante prestação de contas conforme normas aplicáveis.  
§ 2º Os repasses deverão ser realizados no prazo de até 60 (sessenta) dias após o crédito dos recursos federais na conta do Fundo Municipal de Saúde, prorrogável por igual período mediante justificativa formal.  
Art. 5º A execução e fiscalização da aplicação dos recursos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os órgãos de controle interno e externo, sendo obrigatória a apresentação de plano de trabalho, execução física e financeira e demais documentos comprobatórios da produção.  
Art. 6º Compete exclusivamente à União o custeio dos valores destinados ao cumprimento da presente Lei, não podendo o Município ser responsabilizado por obrigações decorrentes da suspensão, extinção ou não efetivação dos repasses federais.  
Art. 7º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2025 – LOA, crédito especial/suplementar por excesso de arrecadação, no valor por produção a ser calculado, mediante inclusão da seguinte dotação orçamentária: Receita Orçamentária: 4.17.13.50.21.08 – FAEC - Redução das filas de cirurgias (outliers): 4.17.13.50.21.14 – FAEC - PRE-CIRURGICO EM CIRURGIAS PRIORITARIAS - Fonte de Recursos: 431 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde - Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde - Função: 10 – Saúde - Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Programa: 0031 – Sistema Municipal de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Projeto/Atividade: 2056 – Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar - Natureza de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Art. 8º É declarada a abertura do crédito especial, as despesas e metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 2.202/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.264/2022) ficam reprogramadas conforme o detalhamento acima.  
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 538/2025  
Data: 19.09.2025  
Ementa: Homologação do Resultado Final do curso de Gestão Escolar com nota e percentagem de frequência no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1965, de 29 de dezembro de 2015, e pelo Decreto nº 2250/2022 de 03 outubro de 2022, Lei Municipal 1939/2015 de 23 de junho de 2015 e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e considerando o memorando online nº 2.651/2025,  
RESOLVE:  
Art. 1º Divulgar o Resultado Final com nota e percentagem de frequência dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação da participação do curso de Gestão Escolar conforme a frequência e participação das aulas e avaliação escrita do Processo de Escolha de Diretor Escolar conforme a Lei 2250/2022 de mérito e desempenho.  
Conforme o Art. 45, da Lei 2250/2022 segue os méritos e desempenho:  
I - Participação no Curso Preparatório para Gestores na Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo que o candidato deve comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total ofertada, devendo o mesmo obrigatoriamente ser ofertado fora da jornada de trabalho.  
II - Aprovação em avaliação escrita, consistindo em prova composta por questões objetivas e subjetivas, devendo atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) de acerto da nota máxima total da prova, sendo o conteúdo programático da avaliação definido em edital prévio específico;  
Nome Nota Porcentagem de frequência  
Adriana Azevedo da Luz 9,8 100 %  
Adriana de Carvalho Dias 7,6 100 %  
Ánia Maria Macedo 8,9 80 %  
Andréia Rodrigues dos Santos Celestrino 8,5 80 %  
Andréia Simone de Souza Siqueira 9,0 80 %  
Andressa da Silva Branco Dias 8,0 100 %  
Angelica Adriane Vignoto dos Reis 8,5 100 %  
Claudia Cunha 9,8 100 %  
Cristiana Silva de Jesus Freitas 9,8 100 %  
Cristiane Dutra da Silva 9,8 100 %  
Daiane Iara Guedes 10,0 100 %  
Daniela Backes Cordeiro 10,0 70 %  
Daniela Cavaliere do Espírito Santo 8,8 100 %  
Daniele Cristina Fischer de Oliveira 10,0 100 %  
Eduarda Cristina David Neves 8,5 100 %  
Fabiana de Oliveira Freire 9,5 100 %  
Franciele Fernanda Silva Cordeiro 10,0 100 %  
Geni Rosângela Alves 9,5 100 %  
Gisele Ruiz Althmann da Silva 9,0 100 %  
Gislaine Rodrigues Padilha dos Reis 6,5 80 %  
Helena Mercedes Bibiana Nascimento 9,0 100 %  
Jane Maria de Oliveira Rocha 9,0 100 %  
Jocelyne de Fátima Viana Santanna Mastrangelo 9,2 80 %  
Juliane Alessandra Cavaliere dos Santos 9,0 100 %  
Juliane Paula Ribeiro Rocha 9,1 100 %  
Larissa de Oliveira Pupo - 20%  
Laudiceia Martins dos Reis Carneiro da Silva 9,9 100 %  
Leila Ideli Gevêrh Pawlak 8,5 100 %  
Leir Alves da Silva Fincke 7,7 80 %  
Leonardo Graciano de Moraes 7,9 100 %  
Letícia Nepomuceno da Silva 9,0 100 %  
Lucia Fernanda de Oliveira 9,8 100 %  
Luzia de Almeida de Moura 9,5 100 %  
Maiara Cremonesi Gananc 8,1 100 %  
Maria Regina de Albuquerque 7,5 100 %  
Marina Juliana Vidal Rego 9,8 100 %  
Natacha Carolina de Oliveira Aires 8,8 100 %  
Nora Gonçalves da Silva de Souza 10,0 100 %  
Perola Ribeiro Cruz de Lima 10,0 100 %  
Regina Vieira Coutinho de Souza 10,0 100 %  
Renata de Lima Delle Vecchia 9,9 100 %  
Rosângela Lazari de Freitas Dalla Costa 7,0 100 %  
Rosilene Bragança da Silva 8,5 100 %  
Rosimere Bernadete Canelo Garcia da Silva - 9,0 %  
Rute Ferreira da Cruz Loff 3,4 100 %  
Sara de Fátima Varoto dos Santos 9,4 100 %  
Sheila Patricia de Souza Coelho 9,5 100 %  
Solange da Silva de Souza 9,0 100 %  
Solange da Silva Horlando 9,0 100 %  
Solange Fátima Eloy Ito - 40 %  
Solange Lima de Paula - 40 %  
Sonia Cristina Rodrigues Teotonio 8,9 100 %  
Sonia Gomes da Silva 9,8 100 %  
Sonia Maria Martins Ketterer 7,8 100 %  
Danielle Cristina Rodighiero de Paula 9,8 100 %  
Vera Lucia de Oliveira Managó 3,7 100 %  
Vladiya Neves Klein Filipini - 70 %  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná em 19 de setembro de 2025  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 538/2025  
Data: 19.09.2025  
Ementa: Homologação do Resultado Final do curso de Gestão Escolar com nota e percentagem de frequência no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1965, de 29 de dezembro de 2015, e pelo Decreto nº 2250/2022 de 03 outubro de 2022, Lei Municipal 1939/2015 de 23 de junho de 2015 e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e considerando o memorando online nº 2.651/2025,  
RESOLVE:  
Art. 1º Divulgar o Resultado Final com nota e percentagem de frequência dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação da participação do curso de Gestão Escolar conforme a frequência e participação das aulas e avaliação escrita do Processo de Escolha de Diretor Escolar conforme a Lei 2250/2022 de mérito e desempenho.  
Conforme o Art. 45, da Lei 2250/2022 segue os méritos e desempenho:  
I - Participação no Curso Preparatório para Gestores na Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo que o candidato deve comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total ofertada, devendo o mesmo obrigatoriamente ser ofertado fora da jornada de trabalho.  
II - Aprovação em avaliação escrita, consistindo em prova composta por questões objetivas e subjetivas, devendo atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) de acerto da nota máxima total da prova, sendo o conteúdo programático da avaliação definido em edital prévio específico;  
Nome Nota Porcentagem de frequência  
Adriana Azevedo da Luz 9,8 100 %  
Adriana de Carvalho Dias 7,6 100 %  
Ánia Maria Macedo 8,9 80 %  
Andréia Rodrigues dos Santos Celestrino 8,5 80 %  
Andréia Simone de Souza Siqueira 9,0 80 %  
Andressa da Silva Branco Dias 8,0 100 %  
Angelica Adriane Vignoto dos Reis 8,5 100 %  
Claudia Cunha 9,8 100 %  
Cristiana Silva de Jesus Freitas 9,8 100 %  
Cristiane Dutra da Silva 9,8 100 %  
Daiane Iara Guedes 10,0 100 %  
Daniela Backes Cordeiro 10,0 70 %  
Daniela Cavaliere do Espírito Santo 8,8 100 %  
Daniele Cristina Fischer de Oliveira 10,0 100 %  
Eduarda Cristina David Neves 8,5 100 %  
Fabiana de Oliveira Freire 9,5 100 %  
Franciele Fernanda Silva Cordeiro 10,0 100 %  
Geni Rosângela Alves 9,5 100 %  
Gisele Ruiz Althmann da Silva 9,0 100 %  
Gislaine Rodrigues Padilha dos Reis 6,5 80 %  
Helena Mercedes Bibiana Nascimento 9,0 100 %  
Jane Maria de Oliveira Rocha 9,0 100 %  
Jocelyne de Fátima Viana Santanna Mastrangelo 9,2 80 %  
Juliane Alessandra Cavaliere dos Santos 9,0 100 %  
Juliane Paula Ribeiro Rocha 9,1 100 %  
Larissa de Oliveira Pupo - 20%  
Laudiceia Martins dos Reis Carneiro da Silva 9,9 100 %  
Leila Ideli Gevêrh Pawlak 8,5 100 %  
Leir Alves da Silva Fincke 7,7 80 %  
Leonardo Graciano de Moraes 7,9 100 %  
Letícia Nepomuceno da Silva 9,0 100 %  
Lucia Fernanda de Oliveira 9,8 100 %  
Luzia de Almeida de Moura 9,5 100 %  
Maiara Cremonesi Gananc 8,1 100 %  
Maria Regina de Albuquerque 7,5 100 %  
Marina Juliana Vidal Rego 9,8 100 %  
Natacha Carolina de Oliveira Aires 8,8 100 %  
Nora Gonçalves da Silva de Souza 10,0 100 %  
Perola Ribeiro Cruz de Lima 10,0 100 %  
Regina Vieira Coutinho de Souza 10,0 100 %  
Renata de Lima Delle Vecchia 9,9 100 %  
Rosângela Lazari de Freitas Dalla Costa 7,0 100 %  
Rosilene Bragança da Silva 8,5 100 %  
Rosimere Bernadete Canelo Garcia da Silva - 9,0 %  
Rute Ferreira da Cruz Loff 3,4 100 %  
Sara de Fátima Varoto dos Santos 9,4 100 %  
Sheila Patricia de Souza Coelho 9,5 100 %  
Solange da Silva de Souza 9,0 100 %  
Solange da Silva Horlando 9,0 100 %  
Solange Fátima Eloy Ito - 40 %  
Solange Lima de Paula - 40 %  
Sonia Cristina Rodrigues Teotonio 8,9 100 %  
Sonia Gomes da Silva 9,8 100 %  
Sonia Maria Martins Ketterer 7,8 100 %  
Danielle Cristina Rodighiero de Paula 9,8 100 %  
Vera Lucia de Oliveira Managó 3,7 100 %  
Vladiya Neves Klein Filipini - 70 %  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná em 19 de setembro de 2025  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 539/2025  
Data: 19.09.2025  
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.536/2017, 4.451/2017, 3.049/2022, 065/2025, 166/2025, 1.419/2025, 1.997/2025 2.134/2025, 2.898/2025 e 3.380/2025,  
RESOLVE:  
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:  
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Fim  
Alexandra de Cassia Soares Lurgura 30740-01 2024/2025 12/09/2025 a 30/09/2025  
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes 22381-05 2022/2023  
2023/2024 19/09/2025 a 25/09/2025  
26/09/2025 a 08/10/2025  
Daniele Fank Candido 28975-1 2022/2023 22/09/2025 a 05/10/2025  
Edinei Pereira dos Santos 30560-01 2023/2024 11/09/2025 a 25/09/2025  
Edson de Santos Silveira 27979-01 2024/2025 17/09/2025 a 16/10/2025  
Jessica Barbosa Xavier 25984-01 2022/2023 16/10/2025 a 30/10/2025  
Lucia Maria Freire 25364-01 2024/2025 23/09/2025 a 10/10/2025  
Luiz Vieira da Silva 29399-01 2023/2024 10/09/2025 a 24/09/2025  
Mauricio Simões da Silva 21130-01 2022/2023 16/09/2025 a 30/09/2025  
Simone Aparecida Helmann Friedrich 30286-01 2024/2025 10/09/2025 a 01/10/2025  
Wilson Martins de Souza 3476-01 2023/2024 15/09/2025 a 14/10/2025  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 541/2025  
Data: 19.09.2025  
Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar a compatibilidade de valores em processos de aquisição de imóveis destinados à implantação de programas habitacionais no Município de Guairá, Estado do Paraná, nos termos da Lei Complementar nº 04/2023.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, Estado do Paraná, e considerando o memorando online sob o nº 614/2025,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica constituída Comissão de Avaliação, composta pelos Servidores Públicos Municipais Wesley Feltrin Giomo – matrícula nº 3176-01, Cristiano Gonçalves de Araujo – matrícula nº 30.688-01, Letícia Vazzoler Nandi – matrícula nº 3.476-1, incumbida de avaliar e evidenciar a compatibilidade do preço ofertado com o valor de mercado praticado, tendo por objeto específico os lotes adquiridos no Chamamento Público nº 09/2025

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 512/2025

Data: 19.09.2025

Ementa: Abre Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 16.871.465,38 (Dezesseis milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei Municipal nº 2.428, de 12/09/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R\$ 16.871.465,38 (Dezesseis milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal

Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica

Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

Funcional: 0002.0062.0006

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

51 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 22.000,00

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito

Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal

Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal

Funcional: 0006.0181.0011

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

155 33190050501600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 120.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento

Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento

Funcional: 0004.0127.0013

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

220 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 162.000,00

221 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 11.000,00

222 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 25.000,00

Unidade: 3 - Diretoria de Habitação

Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação

Funcional: 0016.0482.0014

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

261 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 33.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle

Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle

Funcional: 0015.0452.0018

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

347 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 40.000,00

349 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 20.000,00

Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária

Funcional: 0015.0452.0018

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

363 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 47.000,00

364 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 6.000,00

Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário

Funcional: 0015.0452.0018

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

394 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 5.000,00

Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional

Funcional: 0015.0452.0018

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

405 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 46.000,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria

Funcional: 0004.0123.0020

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

446 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 42.000,00

450 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato 0 500.000,00

455 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 60.000,00

457 3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas 0 170.000,00

464 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado 0 500.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar

Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil

Funcional: 0012.0365.0025

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

721 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 17.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde

Funcional: 0010.0301.0029

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

859 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 145.640,00

861 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 12.000,00

Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária

Funcional: 0010.0301.0030

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

878 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 1.030.000,00

885 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 233.000,00

892 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 203.000,00

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Média e Alta Complexidade

Funcional: 0010.0302.0032

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1234 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 118.000,00

1238 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 30.000,00

Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Funcional: 0010.0304.0033

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1268 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 114.000,00

Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses

Funcional: 0010.0304.0033

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1326 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 15.000,00

Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica

Funcional: 0010.0305.0033

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1360 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 107.000,00

1366 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 21.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Funcional: 0008.0243.0038

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1591 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 46.000,00

Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica

Funcional: 0008.0244.0035

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1429 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 104.079,00

Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS

Funcional: 0008.0244.0036

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1506 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 82.000,00

Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Funcional: 0008.0244.0037

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1554 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 14.000,00

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Direitos de Criança e Adolescente

Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar

Funcional: 0008.0243.0039

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1668 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 38.000,00

1670 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 38.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública

Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública

Funcional: 0015.0452.0042

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1718 3190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 11.000,00

Unidade: 2 - Diretoria de Obras

Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras

Funcional: 0015.0451.0044

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1833 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 30.000,00

1835 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 42.640,73

Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo

Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo

Funcional: 0015.0451.0044

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1864 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.000,00

1866 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 25.000,00

Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária

Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária

Funcional: 0020.0606.0045

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1916 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 33.000,00

Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente

Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Funcional: 0018.0541.0046

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2081 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 16.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas

Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto. de Atividades Turísticas

Funcional: 0023.0695.0054

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2188 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 15.000,00

2190 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 15.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal

Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa

Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa

Funcional: 0004.0131.0010

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

118 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 200.000,00

Unidade: 7 - Secretaria Executiva

Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva

Funcional: 0004.0122.0003

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

130 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 2.000,00

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito

Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito

Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito

Funcional: 0006.0181.0011

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

133 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 270.000,00

Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal

Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal

Funcional: 0006.0181.0011

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

163 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 505 140.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 3 - Diretoria de Habitação

Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação

Funcional: 0016.0482.0014

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

260 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis 505 2.480.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio

Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio

Funcional: 0004.0122.0016

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

319 3339030000000000000 - Material de consumo 505 10.000,00

323 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00

Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle

Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle

Funcional: 0015.0452.0018

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

354 3339030000000000000 - Material de consumo 505 10.000,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria

Funcional: 0004.0123.0020

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

456 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 70.000,00

459 3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas 505 50.000,00

Unidade: 2 - Diretoria de Tributação

Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação

Funcional: 0004.0125.0021

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

470 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 5.000,00

Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização

Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização

Funcional: 0004.0125.0022

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

491 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Diretoria de Educação

Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos

Funcional: 0012.0361.0023

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

585 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 200.000,00

Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar

Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Funcional: 0012.0361.0023

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

715 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 180.000,00

Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil

Funcional: 0012.0365.0025

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

732 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 120.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025  
Contrato nº 058/2025.  
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 18 de setembro de 2025.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: EDITORA AUREKA LTDA.  
CNPJ: 26.192.516/0001-79  
OBJETO: Aquisição de acervo de livros de literatura para o ensino fundamental.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.970,00.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 121/2025  
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa Eletrônica nº 021/2025, em favor empresa PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA, CNPJ: 05.700.700/0001-02, que tem como objeto aquisição de equipamentos para a estruturação e adequada utilização da quadra de Beach Tennis, recém-instalada no município, proporcionando condições técnicas e de segurança para a prática do esporte, no valor de R\$ 10.190,00, com vigência de 03 (três) meses.  
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias de setembro de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 120/2025  
Súmula: Dispõe sobre a unificação e padronização da comunicação oficial do Município de Ivaté/PR nas redes sociais e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º. A comunicação oficial do Município de Ivaté nas redes sociais será realizada exclusivamente por meio das páginas e perfis oficiais da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
Art. 2º. O objetivo deste Decreto é garantir a uniformidade da informação, a otimização dos recursos públicos, a transparência e a ampliação da acessibilidade dos cidadãos às notícias, eventos e serviços prestados pela Administração Pública Municipal.  
Art. 3º. A partir da entrada em vigor deste Decreto, toda e qualquer comunicação oficial do Município de Ivaté nas redes sociais, deverá ser veiculada exclusivamente por meio das páginas e perfis oficiais da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
Parágrafo único. Ficam, portanto, as Secretarias, Departamentos, Fundos, Autarquias e demais órgãos da Administração Direta do Município de Ivaté expressamente proibidos de criar, manter ou alimentar perfis, páginas ou canais próprios em redes sociais para a divulgação de atos oficiais ou informações de caráter público. As comunicações antes realizadas de forma independente pelas Secretarias e demais órgãos deverão, doravante, ser centralizadas e veiculadas apenas nos canais oficiais da Prefeitura, visando a unificação da informação e aprimorando a acessibilidade para toda a população.  
Art. 4º. A divisão de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Ivaté será o órgão responsável pela gestão, produção e veiculação de todo o conteúdo oficial nas redes sociais, em articulação com os canais oficiais e órgãos da Administração Pública Municipal.  
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal de Ivaté

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 119/2025  
Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do estágio obrigatório não remunerado no âmbito da Administração Pública do Município de Ivaté/PR e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o estágio obrigatório não remunerado no âmbito da Administração Pública Municipal, DECRETA:  
Art. 1º. Para a concessão de estágio obrigatório não remunerado no âmbito da Administração Pública do Município de Ivaté, o estudante interessado deverá formalizar requerimento por escrito, direcionado ao Prefeito Municipal e ao Secretário responsável pela pasta à qual seu curso se insira.  
Parágrafo único. O requerimento poderá ser encaminhado por e-mail, ou entregue presencialmente, e deverá ser acompanhado do comprovante da necessidade de estágio fornecido pela instituição de ensino superior.  
Art. 2º. A carga horária do estágio obrigatório será de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e, no máximo, 6 (seis) horas diárias.  
Art. 3º. O estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza e deve ser formalizado mediante Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre o estudante e o órgão ou entidade, com a intervenção obrigatória da Instituição de Ensino.  
Art. 4º. Para a execução do disposto neste Decreto, compete ao Departamento de Recursos Humanos:  
I - verificar, previamente à emissão do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, a autenticidade e veracidade dos dados inscritos no sistema;  
II - manter atualizados todos os dados e informações no cadastro;  
III - gerar o documento de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio – TCE somente após a verificação de eventual recurso pendente;  
IV - promover a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, caso o estagiário altere a instituição de ensino;  
V - determinar ao estagiário a data para devolução da Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio com as devidas assinaturas da Instituição de Ensino;  
VI - emitir Certificado de Estágio após a realização da avaliação final de estágio e do estagiário pelo Secretário responsável pela supervisão e recebimento da Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio – TCE devidamente assinada;  
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a proteção relacionada à saúde e segurança durante a realização do estágio;  
VIII - solicitar semestralmente a declaração de matrícula atualizada aos estagiários.  
Art. 5º. São deveres do estagiário:  
I - ser assíduo e pontual nos compromissos com a Administração Pública;  
II - cumprir o horário estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, registrando sua presença de acordo com as normas vigentes na Parte Concedente;  
III - observar as normas legais e regulamentares do órgão ou entidade em que estiver desenvolvendo o estágio;  
IV - obedecer as determinações das chefias imediatas e de seus supervisores, exceto quando manifestamente ilegais;  
V - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento quando no desempenho do estágio;  
VI - participar e frequentar cursos e eventos quando convocado;  
VII - cumprir, com empenho e interesse, as atividades estabelecidas para seu estágio;  
VIII - apresentar, em até 30 (trinta) dias após o início das aulas, o comprovante de renovação de matrícula perante a Instituição de Ensino a que está vinculado, sob pena de ter seu Termo de Compromisso de Estágio rescindido automaticamente;  
IX - coletar as assinaturas e entregar os documentos referentes ao estágio, quais sejam, Termo de Compromisso de Estágio, Aditivo, Termo de Recesso, Avaliação e Termo de Rescisão de Estágio, dentro do prazo estipulado pela Parte Concedente;  
X - elaborar e entregar os relatórios sobre o estágio à Instituição de Ensino a que está vinculado.  
Art. 6º. Ao estagiário é proibido:  
I - retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização, qualquer documento do órgão ou entidade em que esteja realizando estágio;  
II - revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha conhecimento;  
III - entreter-se nos locais e horas de estágio, em atividades estranhas ao estágio;  
IV - deixar de comparecer ao estágio sem causa justificada;  
V - atender pessoas estranhas à parte concedente para tratar de assuntos particulares durante o período de estágio;  
VI - retirar objetos ou empregar materiais e bens da Parte Concedente de Estágio, em serviço particular, sem prévia autorização superior;  
VII - exercer qualquer tipo de comércio no local em que realizar o estágio.  
Art. 7º. É direito do estagiário a redução da jornada pela metade nos períodos de avaliação, para garantir o bom desempenho acadêmico ou escolar, desde que a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais.  
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal de Ivaté

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA


Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005 (Estatutário Efetivo)  
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais  
NOME CLASSIFICAÇÃO  
Vânia Archangelo 7º  
Cargo: Motorista  
NOME CLASSIFICAÇÃO  
Everton Teixeira Goes 3º  
Os (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:  
Local: Endereço:  
UBS Rua Bom Sucesso nº 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS)  
Verificar disponibilidade de horário para atendimento.  
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:  
- Raio X do Tórax;  
- Hemograma;  
- Urina Tipo 1.  
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 26 de setembro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:  
- C.P.F.  
- Cédula de Identidade (R.G.).  
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.  
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;  
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);  
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
- Certidão de Nascimento ou Casamento;  
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
- CPF dos filhos menores de 14 anos;  
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;  
- Comprovante de residência;  
- Uma foto 3x4 recente;  
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e  
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama),  
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).  
Maria Helena-PR, 19 de setembro de 2025.  
MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2025  
SÚMULA: Altera a Lei nº 678/2015, e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º. O art. 8º, da Lei nº 678/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 8º. O Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal terá a seguinte composição:  
- Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – (20 horas)  
- Professor de Educação Infantil – (40 horas)  
- Profissional de Educação Física – (40 horas)  
- Profissional de Educação Física – (20 horas)  
- Auxiliar Educacional – (40 horas)  
Art. 2º. Fica alterado o ANEXO I, da Lei nº 678/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
ANEXO I  
QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO COMPONENTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO  
NOMENCLATURA (CARGO) CARGA HORÁRIA SEMANAL VAGA  
PROFESSOR 20 HORAS 80  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS 40  
PROFSSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS 05  
PROFSSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS 02  
AUXILIAR EDUCACIONAL 40 HORAS 25  
Art. 3º. Fica incluída no anexo V, da Lei 678/2015, a seguinte tabela de remuneração:  
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
20 HORAS SEMANAIS  
CLASSE NÍVEL A NÍVEL B NÍVEL C  
I 2.433,89 2.555,58 2.683,36  
II 2.506,91 2.632,25 2.763,86  
III 2.582,11 2.711,22 2.846,78  
IV 2.659,58 2.792,56 2.932,18  
V 2.739,36 2.876,33 3.020,15  
VI 2.821,55 2.962,62 3.110,75  
VII 2.906,19 3.051,50 3.204,08  
VIII 2.993,39 3.143,05 3.300,20  
IX 3.083,18 3.237,34 3.399,20  
X 3.175,67 3.334,46 3.501,18  
XI 3.270,94 3.434,49 3.606,22  
XII 3.369,07 3.537,53 3.714,40  
XIII 3.470,15 3.643,65 3.825,84  
XIV 3.574,25 3.752,96 3.940,61  
XV 3.681,48 3.865,55 4.058,83  
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2.760 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:  
Decreta:  
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.  
Suplementação  
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE  
09.002.18.542.0017.2.094. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE  
996 - 3.1.90.94.00.00 01000 INVALIDIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.900,00  
Total Suplementação: 2.900,00  
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias e do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024:  
Redução  
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE  
09.002.18.542.0017.2.094. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE  
901 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.900,00  
903 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00  
Total Redução: 2.900,00  
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP  
EDITAL Nº 30/2025  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:  
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.  
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **22/09/2025 a 26/09/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferez de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:  
**12ª REGIONAL DE UMUARAMA**


Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
13º	177	Juliane Lopes	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 6 (seis) meses.  
\* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafelzal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraima, Umuarama.  
3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.  
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.  
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico: pré-admissional e exames complementares.  
6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de desligamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.  
7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:  
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;  
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;  
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;  
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;  
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;  
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);  
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);  
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;  
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);  
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;  
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);  
m) Comprovante de Residência atualizado;  
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;  
o) 01 Foto 3x4 recente;  
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;  
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juzizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;  
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;  
s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.  
Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.  
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.  
8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.  
Umuarama/PR, 19 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL


Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 466/2025  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Saúde do Município de Perobal – PR, e dá outras providências  
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, Secretário de Saúde do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba – PR para participar da Assembleia Geral Ordinária, e 5ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, no período de 22 a 24 de setembro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP  
EDITAL Nº 19/2025  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:  
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 02/2025, nos termos deste edital.  
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **22/09/2025 a 26/09/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferez de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:  
**13ª REGIONAL DE CIANORTE**

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	027	Lucas de Freitas da Silva	Condutor de Ambulância Socorrista	Cianorte*
2º	003	Marco Antonio Rodrigues Filho	Condutor de Ambulância Socorrista	Cianorte*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano.  
\* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 13ª Regional de Cianorte, quais sejam: Cianorte e Rondón.  
3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.  
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.  
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico: pré-admissional e exames complementares.  
6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de desligamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.  
7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:  
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;  
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;  
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;  
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;  
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;  
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);  
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);  
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;  
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);  
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;  
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);  
m) Comprovante de Residência atualizado;  
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;  
o) 01 Foto 3x4 recente;  
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;  
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juzizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;  
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;  
s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.  
Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.  
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.  
8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.  
Umuarama/PR, 19 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP

**Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná**  
**ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP**  
Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14h00, por meio de videoconferência, reunindo-se o Prefeito do Município de Campo Mourão/PR, Sr. DOUGLAS FABRÍCIO, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; e o Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, Sr. PEDRO LOURENÇO, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR, membros deste Conselho Fiscal; presentes também a Coordenadora Geral, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, o Contador do CIUENP, Sr. Denis Marcos Facci Sâ, e a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, iniciou-se a Quarta Reunião do Conselho Fiscal do CIUENP. A Sra. Valéria saudou e agradeceu a presença dos Municípios de Campo Mourão e de Nova Tebas na reunião, ressaltando a ausência dos Municípios de Japurá, Pérola e Cruzeiro do Sul; destacou que, nos termos do § 2º da Cláusula 2ª do Estatuto do CIUENP, as reuniões do Conselho Fiscal somente são instaladas com a presença de todos os cinco membros que o compõem; assim, os membros presentes concordaram em aguardar trinta minutos para possibilitar eventual entrada tardia dos demais, realizando uma segunda chamada às 14h30. Enquanto aguardavam, o Prefeito Douglas questionou qual será o reajuste proposto para o orçamento de 2026, ao que foi respondido pelo Contador, Sr. Denis, que será de 15%, considerando a defasagem dos repasses do Estado e da União, a redução do per capita pago pelos Municípios, que era R\$ 1,75 em 2023 e passou a R\$ 1,60 em 2024, e a ausência de atualização deste valor em 2025, com o único ajuste contratual decorrente da retenção do imposto de renda. A Sra. Valéria complementa que a defasagem dos repasses dos Governos Estadual e Federal é uma dificuldade de todos os SAMUs do Estado, que estão se reunindo para pleitear um décimo terceiro repasse para ajudar a equilibrar o custeio tripartite. Os Prefeitos presentes solicitaram um relatório dos valores pagos por seus Municípios, tendo o Sr. Denis se comprometido a enviar. A Sra. Valéria informou que todos os Municípios Consorciados do CIUENP pagam o mesmo valor per capita, diferente de alguns SAMUs onde se praticam valores diferenciados para os municípios que têm base descentralizada. O Sr. Denis complementou que, apesar do mesmo valor per capita para todos, os Municípios com base descentralizada possuem os custos indiretos de manutenção da base, como a disponibilização do imóvel, as despesas com água e energia, a alimentação dos empregados, a limpeza da base, dentre outros. A Sra. Valéria aproveitou a oportunidade para agradecer ao Sr. Prefeito Douglas por toda a assistência que a Prefeitura de Campo Mourão sempre deu à base descentralizada do SAMU em seu Município. Passados quarenta minutos, sem alteração do quórum, a Sra. Valéria novamente agradeceu a presença de todos e informou que encaminhará aos presentes o relatório solicitado. Ressaltou que o orçamento para 2026 será apresentado na Assembleia Geral designada para 05/09/2025 às 10h, presencialmente em Umuarama, e reforçou a convocação do Presidente do CIUENP, Sr. Marco Antonio Franzato, para que todos compareçam na Assembleia, a fim de contribuírem para a melhor gestão do Consórcio. Encerrou-se a reunião às 14h44, a fim de que se procedesse à lavratura da Ata de Reunião não instalada, para fins de registro, que foi assinada por mim, Vanessa Grisólia do Carmo, que a digitei, e pela Coordenadora Geral do CIUENP.  
**VALÉRIA BONONI GONÇALVES DE SOUZA**  
Coordenadora Geral do CIUENP  
**VANESSA GRISÓLIA DO CARMO**  
Procuradora Geral do CIUENP

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

**CONTRATADA:** LSC INFORMÁTICA LTDA.

**DO OBJETO:** O objeto desta ata é a aquisição de toner, cartucho e refil para equipamentos de impressão, para atender todas as secretarias municipais de Cidade Gaúcha/PR.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DO PREÇO DE PAGAMENTO:** A Gerenciadora da Ata pagará à Fornecedoradora, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 48.8131,25 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 15 de setembro de 2025.

Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal  
Gerenciadora da Ata

Leandro Sita Candido  
Sócio Administrador  
Fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2025**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

**NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES**  
MATRICULA: 202431  
RG: 7.051.594-0  
DESTINO/UF: CASCAVEL  
SAÍDA: 03:53 H 18/09/2025  
RETORNO: 13:46 H 18/09/2025  
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULÂNCIA/TE 7F45

**CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00**

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para buscar um veículo da saúde

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA \_\_\_/2025**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

**NOME SERVIDOR: Juliana da Silva Lima**  
MATRICULA: 202278  
RG: 90512439  
DESTINO/UF: Toledo - PR  
DATA: 06/09/2025  
HORA SAÍDA: 06:00 horas  
DATA: 07/09/2025  
HORA RETORNO: 18:00 horas

Pagamento 1 diária e 1/2, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 592,20 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Toledo - PR. (Que irá acompanhar os atletas do Handebol, para a Etapa Final Copa Oeste Juvenil).

Aparecido Pereira da Silva  
Divisão Municipal De Esportes

Aparecido Pereira da Silva  
CPF: 068.934.448-65  
CPF: 063  
Diretor da Div. de Esportes e Lazer

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/2025  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO 01**  
CONTRATO Nº 210/2024  
INEX Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.474.769-08, denominado CONTRATANTE, e por outro lado o produtor, THIAGO HENRIQUE FREGNE, residente e domiciliado Estrada Val quem quer, Zona Rural, Sítio Bela Vista, no Município de Maria Helena - PR, inscrito no CPF nº 079.809.049-90, portador do RG nº 10055227-2, denominado CONTRATADO, fundamentadas nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 211/2024 até 16/12/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 14.133/21, art. 107 E 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação, Of. 153/2025.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 15 de setembro de 2025.

**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177  
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público, Aviso de Dispensa de Licitação.

**1. Objeto**

A Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR torna público o Aviso de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar uma empresa especializada para a aquisição de cadeiras para substituição de itens antigos e em más condições de uso, visando proporcionar conforto, ergonomia e uma postura adequada aos usuários do Plenário e as mesas dos vereadores.

**Item 1: Cadeira Presidente**

- Quantidade: 9 unidades<sup>1</sup>.
- Descrição: Cadeira com assento em mola encaçada, garantindo máximo conforto, e revestimento em couro ecológico (PU)<sup>2</sup>.
- Características: Base e braços em aço cromado<sup>3</sup>. Rodízios em poliuretano (PU)<sup>4</sup>. Cor: preto<sup>5</sup>.
- Detalhes Adicionais: Suporta até 150 kg<sup>6</sup>. Possui regulagem de altura do assento, sistema sincronizado que permite travar o encosto em qualquer posição, e braços fixos<sup>7</sup>.
- Certificação: Ergonômica, certificada pela NR 17<sup>8</sup>.
- Garantia: 1 ano para defeitos de fabricação e 2 anos para os mecanismos<sup>9</sup>.

**Item 2: Cadeira Presidente Capitoneê**

- Quantidade: 1 unidade<sup>10</sup>.
- Descrição: Cadeira com encosto e assento revestidos em couro com espuma laminada de alta densidade no assento<sup>11</sup>. O encosto possui densidade controlada e acabamento capitoneê com botões ferdados<sup>12</sup>.
- Características: Braço fixo cromado com apoio estofado em couro<sup>13</sup>. Mecanismo excêntrico<sup>14</sup>. Pistão classe 3 e aranha de 350mm em alumínio<sup>15</sup>. Rodízios em PU<sup>16</sup>. Cor: preto<sup>17</sup>.
- Detalhes Adicionais: Peso máximo recomendado de 110 kg<sup>18</sup>.
- Garantia: 1 ano para defeitos de fabricação e 2 anos para os mecanismos<sup>19</sup>.

**Item 3: Poltrona para Auditório com Assento Rebatível**

- Quantidade: 36 lugares<sup>20</sup>.
- Descrição: Poltrona montada sobre base longarina com ferragem 50mm x 30mm<sup>21</sup>. Conjunto estofado diretor anatômico, com madeira laminada de 12mm e espuma injetada de 50 mm de espessura<sup>22</sup>.
- Características: Revestida em material sintético (couro ecológico) preto, com acabamentos em perfil francês de 14 mm<sup>23</sup>. Contracapa do encosto em napa com espuma de 2mm<sup>24</sup>. Braços fixos intercalados com capa de polipropileno<sup>25</sup>.
- Detalhes Adicionais: Suporta até 140 kg<sup>26</sup>.
- Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação<sup>27</sup>.

**2. Fundamentação Legal**

A contratação se fundamenta no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 100.000,00. O valor estimado da contratação é de **R\$ 29.347,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais)**.

**3. Justificativa**

A aquisição de novos equipamentos se justifica pela necessidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e seguro. As cadeiras propostas são ergonômicas e certificadas pela NR 1728, o que contribui para a saúde postural e o bem-estar dos vereadores e demais usuários, prevenindo problemas de saúde relacionados à má postura. A substituição é essencial para garantir a funcionalidade e a segurança do mobiliário, além de modernizar as instalações do órgão.

**4. Condições para Participação**

Empresas interessadas no objeto da contratação poderão apresentar suas propostas de preço e documentação de habilitação até as 17:00 horas do dia 24 de setembro de 2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) e Declaração (Anexo III), para os seguintes meios: e-mails [legislativoap@outlook.com](mailto:legislativoap@outlook.com), [emailtoparaiso@hotmail.com](mailto:emailtoparaiso@hotmail.com), presencialmente na sede da Câmara Municipal ou via correios.

A contratação será realizada com o fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e que esteja em condições de habilitação, conforme documentos exigidos no Termo de Referência (Anexo I), os quais serão solicitados apenas do fornecedor com a menor proposta de preço.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025, Centro, Alto Paraíso-PR, pelo e-mail [legislativoap@outlook.com](mailto:legislativoap@outlook.com).

Integram o presente aviso os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declaração.

Todos os anexos podem ser requisitados junto à Secretaria do Legislativo ou obtidos no link [https://altoparaiso.gov.br/cloud/pronimth\\_CM/mapalicitacao.html](https://altoparaiso.gov.br/cloud/pronimth_CM/mapalicitacao.html) - Dispensa de Licitação nº 08/2025.

A presente Dispensa será divulgada no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas e no Jornal de Grande Circulação Umuarama Ilustrado.

**5. Informações Adicionais**

- Critério de Julgamento: Menor preço global.
- O termo de referência e demais informações estão disponíveis para consulta no setor de licitações da Câmara.

O valor máximo da contratação é de **R\$ 29.347,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais)**. Sendo este valor estimado com base em pesquisa de preços e formação de cesta de preços.

Alto Paraíso, 19 de setembro de 2025

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS  
Presidente

**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177  
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público, Aviso de Dispensa de Licitação.

**1. Objeto**

A Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR torna público o Aviso de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar uma empresa especializada para a confecção e instalação de móveis planejados sob medida para o plenário e a cozinha da Câmara Municipal.

**2. Fundamentação Legal**

A contratação se fundamenta no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 100.000,00. O valor estimado da contratação é de **RS 41.170,00 (quarenta e um mil, cento e setenta reais)**.

**3. Justificativa**

A dispensa de licitação é necessária para agilizar a aquisição dos móveis, que substituirão os equipamentos antigos em estado de deterioração, e dar continuidade à reforma do prédio da Câmara. A contratação visa a modernização e a melhoria das condições de trabalho no plenário e na cozinha, conforme o projeto básico elaborado por arquiteto credenciado.

**4. Condições para Participação**

Empresas interessadas no objeto da contratação poderão apresentar suas propostas de preço e documentação de habilitação até as 17:00 horas do dia 24 de setembro de 2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) e Declaração (Anexo III), para os seguintes meios: e-mails [legislativoap@outlook.com](mailto:legislativoap@outlook.com), [emailtoparaiso@hotmail.com](mailto:emailtoparaiso@hotmail.com), presencialmente na sede da Câmara Municipal ou via correios.

A contratação será realizada com o fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e que esteja em condições de habilitação, conforme documentos exigidos no Termo de Referência (Anexo I), os quais serão solicitados apenas do fornecedor com a menor proposta de preço.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025, Centro, Alto Paraíso-PR, pelo e-mail [legislativoap@outlook.com](mailto:legislativoap@outlook.com).

Integram o presente aviso os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência; Projeto básico
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declaração.

Todos os anexos podem ser requisitados junto à Secretaria do Legislativo ou obtidos no link [https://altoparaiso.gov.br/cloud/pronimth\\_CM/mapalicitacao.html](https://altoparaiso.gov.br/cloud/pronimth_CM/mapalicitacao.html) - Dispensa de Licitação nº 07/2025.

A presente Dispensa será divulgada no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas e no Jornal de Grande Circulação Umuarama Ilustrado.

**5. Informações Adicionais**

- Critério de Julgamento: Menor preço global.
- O projeto básico, o termo de referência e demais informações estão disponíveis para consulta no setor de licitações da Câmara.

O valor máximo da contratação é de **RS 41.170,00 (quarenta e um mil, cento e setenta reais)**. Sendo este valor estimado com base em projeto básico devidamente elaborado por profissional credenciado.

Alto Paraíso, 19 de setembro de 2025

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Número da Compra no Compras Net Nº 90044/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 19/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo Menor Preço – Por Item

**TIPO:** Menor Preço – Por Item

**DATA DA ABERTURA:** 02 de outubro de 2025.

**HORÁRIO:** 09:00 horas - LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida, Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 19 de setembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023**  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: MAZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.201.304/0001-07, com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar, 5492 - Zona III, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Zolim, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 088/2023, à saber:

**DA VIGÊNCIA**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 088/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia, dos lotes 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 17/09/2025 a 17/03/2026.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 17 de setembro de 2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023**  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.830.904/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Eivaldo Soffertini, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 088/2023, objeto do Pregão Presencial 047/2023, à saber:

**DA VIGÊNCIA**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 088/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e tintas, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 17/09/2025 a 17/03/2026.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 17 de setembro de 2025

**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177  
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público, Aviso de Dispensa de Licitação.

**1. Objeto**

A Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR torna público o Aviso de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar uma empresa especializada para a confecção e instalação de móveis planejados sob medida para o plenário e a cozinha da Câmara Municipal.

**2. Fundamentação Legal**

A contratação se fundamenta no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 100.000,00. O valor estimado da contratação é de **RS 41.170,00 (quarenta e um mil, cento e setenta reais)**.

**3. Justificativa**

A dispensa de licitação é necessária para agilizar a aquisição dos móveis, que substituirão os equipamentos antigos em estado de deterioração, e dar continuidade à reforma do prédio da Câmara. A contratação visa a modernização e a melhoria das condições de trabalho no plenário e na cozinha, conforme o projeto básico elaborado por arquiteto credenciado.

**4. Condições para Participação**

Empresas interessadas no objeto da contratação poderão apresentar suas propostas de preço e documentação de habilitação até as 17:00 horas do dia 24 de setembro de 2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) e Declaração (Anexo III), para os seguintes meios: e-mails [legislativoap@outlook.com](mailto:legislativoap@outlook.com), [emailtoparaiso@hotmail.com](mailto:emailtoparaiso@hotmail.com), presencialmente na sede da Câmara Municipal ou via correios.

A contratação será realizada com o fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e que esteja em condições de habilitação, conforme documentos exigidos no Termo de Referência (Anexo I), os quais serão solicitados apenas do fornecedor com a menor proposta de preço.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025, Centro, Alto Paraíso-PR, pelo e-mail [legislativoap@outlook.com](mailto:legislativoap@outlook.com).

Integram o presente aviso os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência; Projeto básico
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declaração.

Todos os anexos podem ser requisitados junto à Secretaria do Legislativo ou obtidos no link [https://altoparaiso.gov.br/cloud/pronimth\\_CM/mapalicitacao.html](https://altoparaiso.gov.br/cloud/pronimth_CM/mapalicitacao.html) - Dispensa de Licitação nº 07/2025.

A presente Dispensa será divulgada no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas e no Jornal de Grande Circulação Umuarama Ilustrado.

**5. Informações Adicionais**

- Critério de Julgamento: Menor preço global.
- O projeto básico, o termo de referência e demais informações estão disponíveis para consulta no setor de licitações da Câmara.

O valor máximo da contratação é de **RS 41.170,00 (quarenta e um mil, cento e setenta reais)**. Sendo este valor estimado com base em projeto básico devidamente elaborado por profissional credenciado.

Alto Paraíso, 19 de setembro de 2025

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO 01**  
CONTRATO Nº 210/2024  
INEX Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.474.769-08, denominado CONTRATANTE, e por outro lado o produtor, ALTAIR GERALDO FREGNE, residente e domiciliado Estrada Val quem quer, Zona Rural, Sítio Bela Vista, no Município de Maria Helena - PR, inscrito no CPF nº 424.265.029-91, portador do RG nº 2.042.091, denominado CONTRATADO, fundamentadas nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 210/2024 até 16/12/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 14.133/21, art. 107 E 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação, Of. 153/2025.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 15 de setembro de 2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023**  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.830.904/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Eivaldo Soffertini, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 088/2023, objeto do Pregão Presencial 047/2023, à saber:

**DA VIGÊNCIA**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 088/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e tintas, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 17/09/2025 a 17/03/2026.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 17 de setembro de 2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023**  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.830.904/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Eivaldo Soffertini, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 088/2023, objeto do Pregão Presencial 047/2023, à saber:

**DA VIGÊNCIA**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 088/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia, dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 29, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 17/09/2025 a 17/03/2026.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 17 de setembro de 2025

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO 01**  
CONTRATO Nº 212/2024  
INEX Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SS/PPR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o produtor, **OSVALDO CAETANO DE GOIZ**, residente e domiciliado Chácara Bela Vista, Estrada Aeroporto 0, no Município de Maria Helena - PR, inscrito no CPF nº 188.050.869-91, portador do RG nº 991.453, denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 212/2024 até 16/12/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 14.133/21, art. 107 E 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação, Of. 153/2025.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 15 de setembro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO 01**  
CONTRATO Nº 214/2024  
INEX Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SS/PPR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o produtor, **ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA**, residente e domiciliado Estrada Figueira, Chácara São João 0, no Município de Maria Helena - PR, inscrito no CPF nº 826.582.009-78, portador do RG nº 5.857.170-0, denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 214/2024 até 16/12/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 14.133/21, art. 107 E 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação, Of. 153/2025.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 15 de setembro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO 01**  
CONTRATO Nº 220/2024  
INEX Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SS/PPR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o produtor, **EDEFABIO LUIS VIDOTO**, residente e domiciliado Estrada Colorado, Sítio Nossa Sra. Aparecida, no Município de Maria Helena - PR, inscrito no CPF nº 038.328.099-50, portador do RG nº 9.110.695-7, denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 220/2024 até 16/12/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 14.133/21, art. 107 E 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação, Of. 153/2025.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 15 de setembro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO 01**  
CONTRATO Nº 221/2024  
INEX Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SS/PPR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o produtor, **VERA REGINA SCAMARDI BIZAGLIO**, residente e domiciliado Estrada Bordini Chácara Nossa Sra. Aparecida no Município de Maria Helena - PR, inscrito no CPF nº 678.740.899-91, portador do RG nº 4.915.892-0, denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 221/2024 até 16/12/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 14.133/21, art. 107 E 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação, Of. 153/2025.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 15 de setembro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO 01**  
CONTRATO Nº 224/2024  
INEX Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SS/PPR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o produtor, **SONIA BASTOS CARDOSO RUSSI**, residente e domiciliado Sítio Boa Esperança, Estrada Figueira, no Município de Maria Helena - PR, inscrito no CPF nº 031.751.299-56, portador do RG nº 8.409.106-5, denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 224/2024 até 16/12/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 14.133/21, art. 107 E 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação, Of. 153/2025.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 15 de setembro de 2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023**  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 0477/2023  
PROCESSO LICITATORIO Nº 219/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 915, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.659.278-7 SSP/PR e CPF nº 068.595.959-08, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: **C R RIGOTTI & RIGOTTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.171.806/0001-69, com sede a Praça Carlos Gomes, 66 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Raimundo Rigotti**, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 090/2023, a saber:

**DA VIGÊNCIA**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 090/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia 08, 11, 12, 13, 17, 22 e 25, com base no art. 64 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 17/09/2025 a 17/03/2026.**

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 17 de setembro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

**OBJETO:** Contratação de serviço de tecnologia da informação para licença de uso de sistema com acesso via web para balizamento de preços e peças automotivas nas linhas montadora/genuíno e fabricante/1ª linha. Sistema denominado "TRAZ VALOR", módulo "ALL MOEDA" que visa a orçamentação de peças automotivas destinados a manutenções e recuperação de todos os veículos da frota pertencentes ao Município de Mariluz, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte.

**EMPRESA:** L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA – CNPJ: 17.922.286/0001-65  
**VALOR TOTAL:** R\$ 23.244,24 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Mariluz, 19 de setembro de 2025.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO  
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (41) 3534-8000  
MARILUZ – PARANÁ

**PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2025**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Inexigibilidade nº 051/2025, refere-se à Contratação de serviço de tecnologia da informação para licença de uso de sistema com acesso via web para balizamento de preços e peças automotivas nas linhas montadora/genuíno e fabricante/1ª linha. Sistema denominado "TRAZ VALOR", módulo "ALL MOEDA" que visa a orçamentação de peças automotivas destinados a manutenções e recuperação de todos os veículos da frota pertencentes ao Município de Mariluz, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte. A presente contratação se faz necessária pela constante demanda de aquisição de peças para a manutenção de todos os veículos pertencentes à frota do município, a utilização do software para orçamentação dessas peças traz benefícios como otimização de tempo, transparência nas operações de cotação de peças, bem como no balizamento de preços nas linhas de montadora e 1ª linha

FORNecedor	CNPJ	VALOR
L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA	17.922.286/0001-65	R\$ 23.244,24 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.  
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.  
Mariluz, 19 de setembro de 2025.

**CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Obras e Viação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Obras e Viação.  
Mariluz, 19 de setembro de 2025.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA n. 036/2025  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,  
RESOLVE:  
AUTORIZAR o Vereador Raimundo Clecio Medeiros Duarte, a viajar até Curitiba - PR no período de 22 a 24 setembro de 2025, onde tem compromisso agendado no gabinete do Deputado Estadual Sebastião Henrique de Medeiros, Deputado Estadual Marcio Nunes e Secretarias Estaduais, para tratar de interesses do Município de Perobal (PR), descrito no Requerimento nº004/2025 (Gabinete do Vereador Raimundo), cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei nº 1356, de 25 de abril de 2025.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de setembro de 2025.  
LAERCIO GOMES DE ARAUJO  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL  
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA n. 037/2025  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,  
RESOLVE:  
AUTORIZAR o Vereador Dione Cezar Silva Machado, a viajar até Curitiba - PR no período de 22 a 24 setembro de 2025, onde tem compromisso agendado no gabinete do Deputado Estadual Adriano Jose da Silva, Deputado Estadual Marcio Nunes e Secretarias Estaduais, para tratar de interesses do Município de Perobal (PR), descrito no Requerimento nº006/2025 (Gabinete do Vereador Dione), cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei nº 1356, de 25 de abril de 2025.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de setembro de 2025.  
LAERCIO GOMES DE ARAUJO  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL  
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

COMUNICAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL  
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os Senhores(a) Vereadores (a) e os municípios, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas (2º quadrimestre/exercício 2025), do Poder Legislativo que realizar-se-á na Câmara Municipal de Perobal, Rua Guabiobá, 677, no dia 22 de setembro de 2025 às 19:15 horas.  
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025.  
Laercio Gomes de Araujo  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 467/2025  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e dá outras providências  
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba – PR, para tratar de assuntos de interesse do Município na Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB, Secretaria de Saúde – SESA, Secretaria do Turismo, Secretaria da Indústria e Comércio, Casa Civil e Gabinete do Deputado Estadual Adriano José, nos dias 22 a 24 de Setembro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 468/2025  
Concede licença prêmio a ALCIANE CASSIANO GATO FIAUX.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a ALCIANE CASSIANO GATO FIAUX, Matrícula 864801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2020/2025, vencido e não fruído, no período de 19/09/2025 a 17/12/2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de setembro de 2025.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APÓSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 114/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente **Apóstila** ao contrato nº **114/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº54.205.260/0001-22**, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL

Em atendimento ao Ofício nº 168/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

	Item Descrição	Quantidade a Repassar	UND
7	ÁGUA SANITARIA 2 LT (...)	12	UND
48	COPO DESCARTAVEL 180ML PACOTE COM 100UND	50	UND
67	ESPONJA DUPLA FACE C	15	UND
89	LÁ DE AÇO EMB. C/ 8 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO. 100% ECOLÓGICO	20	UND
98	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	15	UND
149	SABONETE LÍQUIDO	01	UND
156	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO 50L - ROLA C/20 UNID BIODEGRADAVEL.	15	ROLO
174	VASSOURA DE PALHA COM CABO	02	UND
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR LATA	03	UND
2	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE DE 05 KG	10	PCT
22	BISCOITO DOCE - PACOTE DE 400GRMS	25	PCT
23	BISCOITO SALGADO	35	PCT
68	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	05	PCT

70	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 GRAMAS	02	UND
104	MARGARINA 500GR	10	UND
108	MILHO DE PIPOCA 500GR	10	PCT
113	OVOS DE GALINHA (DUZIA)	02	DZ
127	PIRULITO - FORMATO DE COCAÇÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	20	PCT
137	REFRIGERANTE	30	UND
162	SAL	03	UND
163	SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG	10	KG

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.  
Maria Helena, 17 de setembro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APÓSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 117/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente **Apóstila** ao contrato nº **117/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº27.789.446/0001-01**, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL

Em atendimento ao Ofício nº 168/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

	Item Descrição	Quantidade a Repassar	UND
10	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 70%	20	UND

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.  
Maria Helena, 17 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025  
EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME/ME/EPP  
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023, e demais normas aplicáveis.  
OBJETO: Contratação de empresa objetivando à aquisição e instalação de brinquedos acessíveis, por meio da Deliberação CEDCA/PR nº 80/2022, que estabelece implantação de parques acessíveis para crianças com deficiência em parques ou praças municipais.  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 20/09/2025 às 09:00h00min até 03/10/2025 às 08h30min.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 03/10/2025 às 08h31min até 08h59min  
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/10/2025 às 09h00min  
TIPO DE DISPUTA: ABERTO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE  
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 13.894,15 Treze mil oitocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).  
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bl.org.br>  
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: <https://perobal.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes> e [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
Perobal, 19 de setembro de 2025  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal de Perobal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 469/2025  
Concede licença prêmio a REGINA APARECIDA BARBOSA DUARTE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a REGINA APARECIDA BARBOSA DUARTE, Matrícula 746301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2012/2017, vencido e não fruído, no período de 22/09/2025 a 20/12/2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de setembro de 2025.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/2025  
Concede licença prêmio a ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA TORRES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA TORRES, Matrícula 344101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2019/2024, vencido e não fruído, no período de 22/09/2025 a 20/12/2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de setembro de 2025.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/2025  
Concede licença prêmio a GRACIELE GUILHERME CASTANHO BELEZI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a GRACIELE GUILHERME CASTANHO BELEZI, Matrícula 866401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2015/2020, vencido e não fruído, no período de 22/09/2025 a 20/12/2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de setembro de 2025.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 473/2025  
Prorroga licença para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ELIZANGELA RAMOS SANTIAGO, Matrícula 836201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 24/10/2025.  
PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de setembro de 2025.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 472/2025  
Prorroga licença para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal SONIA APARECIDA FERNANDES LEAL, Matrícula 613901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 30/09/2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de setembro de 2025.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 531/2025  
Concede Férias a servidora ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2415-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 08/10/2025 a 22/10/2025.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 19 de setembro de 2025.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 532/2025  
Concede Férias ao servidor PAULO ROBERTO AGUIAR DE SOUZA, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2933-5, ocupando o cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 13 de outubro de 2025 a 11 de novembro de 2025.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 19 de setembro de 2025.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 533/2025  
Nomeia CLAUDENICE SANTIAGO DE FREITAS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (EM Professor Waldemar Biaca) e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.684, de 27 de junho de 2025(Estrutura Administrativa).  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear CLAUDENICE SANTIAGO DE FREITAS, portadora da cédula de identidade sob o nº 16.XXX.XX0-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 700.XXX.XXX-47, para exercer o cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (EM Professor Waldemar Biaca), Símbolo CC-5, a partir de 22 de setembro de 2025.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 19 de setembro de 2025.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 424/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
CONSIDERANDO o requerimento para obtenção do benefício do Abono de Permanência apresentado pela Servidora Sra. MARCIA REGINA BORRI PISCINATO, datado de 17 de setembro de 2025;  
CONSIDERANDO a Declaração de Cumprimento de Requisitos apresentada pelo Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV Temporal e provendo o direito da Servidora à obtenção do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição adquirido em 11/09/2025;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. CONCEDER A PARTIR DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, nos Termos do Art. 114, da Lei Municipal nº. 1.005/2005, e Art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41, de 19/03/2003, ABONO DE PERMANÊNCIA no percentual de 14,00% (quatorze inteiros por cento) sobre as verbas que incidem contribuições previdenciárias em favor da Servidora Pública Sra. MARCIA REGINA BORRI PISCINATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.810.810-5 e do CPF nº. 914.439.979-00 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Classe X, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Tesouraria; Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Tesouraria; por ter completado no dia 11 de setembro de 2025 as exigências para a obtenção de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, optando desde então pela permanência em atividade, conforme o que foi requerido pela servidora em 17 de setembro de 2025.  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 426/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025  
DESIGNA ATRIBUIÇÕES E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E:  
Art. 1º - DESIGNA ATRIBUIÇÕES À Servidora Pública Sra. LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA VITORIANO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 12.447.251-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; 2.138 Manutenção de alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, relacionadas a:  
a) Gestão Documental Hospitalar: organização, controle e atualização dos documentos institucionais e operacionais do hospital municipal, incluindo licenças, contratos, protocolos, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), formulários, registros obrigatórios, manuais e demais instrumentos de gestão e controle com elaboração, revisão, padronização, tramitação e arquivamento físico e/ou digital, em conformidade com as normativas vigentes, legislações aplicáveis e diretrizes da gestão hospitalar e dos órgãos de fiscalização e controle;  
b) Gestão da Qualidade Administrativa Hospitalar: implementação e monitoramento das ações de melhoria contínua dos processos assistenciais e administrativos do hospital municipal, com elaboração e acompanhamento do Manual da Qualidade, construção e análise de indicadores, condução de auditorias internas, formulação de planos de ação, identificação e análise de riscos, elaboração de relatórios técnicos e apoio à conformidade com normas legais e regulatórias de saúde garantindo o fortalecimento da cultura da qualidade institucional;  
c) Gerenciamento das Tecnologias em Saúde: acompanhar os procedimentos de gestão das tecnologias em saúde, abrangendo equipamentos médicos, com base em critérios técnicos, científicos, normativos e legais, com foco na rastreabilidade, eficácia, efetividade, segurança, qualidade e desempenho dos equipamentos e dispositivos utilizados na assistência à saúde, participando nas etapas de planejamento, aquisição, instalação, manutenção preventiva e corretiva, atualização cadastral, solicitação e guarda de laudos técnicos, descarte seguro e sustentável, bem como a interlocução com prestadores de serviço e apoio à realização de ações de capacitação e educação continuada para os colaboradores da área;  
d) Atenção a Humanização Hospitalar: atuar na concepção, planejamento, organização e execução de ações de humanização no ambiente hospitalar, promovendo iniciativas voltadas ao acolhimento, escuta qualificada e valorização dos usuários e profissionais de saúde, participando de campanhas institucionais, atividades educativas, comemorativas e de sensibilização, com o objetivo de fortalecer o vínculo entre equipe e comunidade, além de melhorar o ambiente e a qualidade do atendimento prestado;  
e) Saúde Ocupacional e Gestão de Resíduos: prestar apoio às ações de saúde ocupacional desenvolvidas aos colaboradores no âmbito hospitalar, elaborando documentos pertinentes, contribuindo com o cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalhador e da gestão de resíduos, conforme legislação ambiental e sanitária, atuando na elaboração, atualização, implementação e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);  
f) Programa Estadual de Incentivo e Qualificação: participando da execução e acompanhamento das exigências técnicas, operacionais e documentais do Programa Estadual de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná – HOSPSUS, que destina recursos ao hospital mediante cumprimento de metas e requisitos institucionais.  
g) Ouvidoria Municipal: auxiliar no atendimento a dúvidas, intimações e notificações administrativas relacionadas à unidade hospitalar;  
h) Satisfação dos Usuários de Saúde: atuar na pesquisa de satisfação, incluindo coleta, consolidação, análise de dados e emissão de relatórios gerenciais.  
Art. 2º. Considerando as atribuições exercidas pela Servidora, fica acrescido aos seus proventos o Percentual de Gratificação de 100,00% (cem inteiros por cento) a ser pago em folha a partir da competência de setembro de 2025.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EDITAL  
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026  
O Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao art. 48, caput e parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convoca os munícipes a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE CONSULTA POPULAR PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, a realizar-se em 25 de setembro de 2025 (quinta-feira), às 9h00, na Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, situada na Avenida Carlos Spanhol, nº 03, neste Município.  
Objeto:  
Promover a participação popular e assegurar a transparência no planejamento das ações governamentais para o exercício de 2026, possibilitando à comunidade a apresentação de sugestões e demandas relativas às políticas públicas e prioridades orçamentárias do Município.  
Participação e procedimentos:  
A participação é franqueada a qualquer interessado. Para uso da palavra, recomenda-se credenciamento no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, observada a ordem de inscrição. As manifestações poderão ser apresentadas oralmente durante a sessão ou por escrito aos representantes do Município no curso dos trabalhos.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de setembro de 2025.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2025  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 00.939.779 GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 60.939.779/0001-37, com sede à “, nº. ” – na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA, portador(a) do RG. nº 86996162, e do CPF/MF nº 033.073.319-22, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 38/ 2025, Processo nº 156, data da homologação da licitação 18/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA IMPRESSORAS (LASER E COLORIDAS), TABLETS, NOTEBOOKS, PROJETORES, MONITORES, NOBREAKS, SCANNERS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DIGITAIS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
DO PREÇO  
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 34.599,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
O presente Contrato terá início em 18/09/2025 e término previsto para 18/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
DO FORO  
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/09/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025  
O Poder Executivo Municipal de São Jorge do Patrocínio, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, convoca os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 2º quadrimestre de 2025, a realizar-se em 25 de setembro de 2025 (quinta-feira), às 10h00, na Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, situada na Avenida Carlos Spanhol, nº 03, neste Município, com a seguinte ordem do dia:  
ORDEM DO DIA  
I – PODER EXECUTIVO (início às 10h00):  
Apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2025, em atendimento ao art. 9º, § 4º, da LRF.  
II – SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (início às 10h30):  
Apresentação e discussão do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º quadrimestre de 2025, conforme art. 36 da LC nº 141/2012.  
Diapositivos gerais:  
A participação é franqueada a qualquer interessado. Para uso da palavra, recomenda-se credenciamento no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, garantida a priorização por ordem de inscrição. Podem ser encaminhadas perguntas por escrito aos representantes do Executivo e da Saúde durante a sessão.  
São Jorge do Patrocínio, 19 de setembro de 2025.  
Ronald Tinti  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 022/2025  
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA  
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 019/2025, do Vereador PAULO SERGIO ARIAS.  
R E S O L V E:  
Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador PAULO SERGIO ARIAS inscrito no CPF: 5\*5.29\*5\*9\*91 a viajar para a cidade de Curitiba/PR, onde participará de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema “PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO E A APECIAÇÃO DA LOA 2026 NA CÂMARA MUNICIPAL”, a ser realizado pela empresa “CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA”, inscrita no CNPJ 51.318.373/0001-46, na cidade de Curitiba/PR, dos dias 23 de setembro a 26 de setembro de 2025.  
Art. 2º. CONCEDER ao Requerente, o pagamento antecipado de (04) QUATRO diárias, com valor total de R\$ 2.179,32 (dois mil cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017, com dispensa de passagens, pois irá com veículo próprio.  
Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.  
LUCILENE BONATO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 022/2025  
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA  
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 020/2025, do Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA.  
R E S O L V E:  
Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF 7\*4.0\*6.11\*91, a viajar para a cidade de Curitiba/PR, onde participará de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema “PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO E A APECIAÇÃO DA LOA 2026 NA CÂMARA MUNICIPAL”, a ser realizado pela empresa “CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA”, inscrita no CNPJ 51.318.373/0001-46, na cidade de Curitiba/PR, dos dias 23 de setembro a 26 de setembro de 2025.  
Art. 2º. CONCEDER ao Requerente, o pagamento antecipado de (04) QUATRO diárias, com valor total de R\$ 2.179,32 (dois mil cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017, com dispensa de passagens, pois irá com veículo próprio.  
Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.  
LUCILENE BONATO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 023/2025  
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA  
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 020/2025, do Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA.  
R E S O L V E:  
Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF 7\*4.0\*6.11\*91, a viajar para a cidade de Curitiba/PR, onde participará de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema “PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO E A APECIAÇÃO DA LOA 2026 NA CÂMARA MUNICIPAL”, a ser realizado pela empresa “CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA”, inscrita no CNPJ 51.318.373/0001-46, na cidade de Curitiba/PR, dos dias 23 de setembro a 26 de setembro de 2025.  
Art. 2º. CONCEDER ao Requerente, o pagamento antecipado de (04) QUATRO diárias, com valor total de R\$ 2.179,32 (dois mil cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017, com dispensa de passagens, pois irá com veículo próprio.  
Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.  
LUCILENE BONATO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022  
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.  
CONTRATADA: JAIME SPADREZANI LEITE.  
CNPJ: 35.205.720/0001-78  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2022.  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 030/2022, para 06 (seis) meses, a partir do dia 09/09/2025 até 09/03/2026, do Pregão Presencial nº 002/2022, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cortes e podas de árvores no Município de Tapejara – Estado do Paraná.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 10/03/2025 até 09/09/2025.  
PREÇOS PACTUADOS: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R\$-3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando ao valor de R\$-22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), por todo período de 06(seis) meses, efetuando o pagamento até o 15º dia útil de cada mês na tesouraria municipal, mediante expedição do recibo de quitação.  
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR  
Tapejara/PR, 09 de setembro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a inexigibilidade em conformidade ao art. 74 da Lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2025, referente à RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS SETEMBRO/2025, NA UNIDADE DE FRONTO A TENDIMENTO (UPA), CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 002/2025. Em favor dos profissionais VR FERMINO LTDA, NB SERVIÇOS MÉDICOS, JP FAMILY MED, ERIK DA SILVA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, G.A.L.O. MEDICINA, THIAGO H.M. MOREIRA, MARTINS CUIDADOS MÉDICOS LTDA, WILLIAM F. SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONALISMO CLÍNICO LTDA, e LACERGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NUCLEIA BELUCO JACOMI SERVIÇOS MÉDICOS e LACERGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
Com o valor de R\$ 75.115,00 (setenta e cinco mil, cento e quinze reais)  
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2025. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no art. 5 da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Tapejara, 19 de SETEMBRO de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2025  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2025  
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2025 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENSAIO DE SONDAAGEM A PERCUSSÃO (SPT), conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 07 de outubro de 2025, às 09h00min, e será regido coansente a Lei Federal nº. 14.133/21, e o Decreto Municipal nº. 104/2020, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 17 de setembro de 2025.  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218-2025  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A SA SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42, neste ato representado pelo GIOVAN CARLO MONEGAT, portador(a) do RG. nº 1054223613, e do CPF/MF nº 959.911.580-53, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 69/ 2025, Processo nº 163, data da homologação da licitação 18/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LOCOMOÇÃO, INCLUINDO CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES, BENGALAS, MULETAS E GUINCHO MANUAL, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
DO PREÇO  
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 1.020,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
O presente Contrato terá início em 19/09/2025 e término previsto para 19/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
DO FORO  
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/09/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219-2025  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.097.433/0001-48, neste ato representado pelo BRUNO GONÇALVES MADEIRA, portador(a) do RG. nº. e do CPF/MF nº 015.797.536-39, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 69/ 2025, Processo nº 163, data da homologação da licitação 18/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LOCOMOÇÃO, INCLUINDO CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES, BENGALAS, MULETAS E GUINCHO MANUAL, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
DO PREÇO  
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 509,99, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
O presente Contrato terá início em 19/09/2025 e término previsto para 19/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
DO FORO  
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/09/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220-2025  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.675.016/0001-58, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pela ROSA FERREIRA BRAGA, portador(a) do RG. nº. e do CPF/MF nº 016.892.629-66, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 69/ 2025, Processo nº 163, data da homologação da licitação 18/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LOCOMOÇÃO, INCLUINDO CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES, BENGALAS, MULETAS E GUINCHO MANUAL, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
DO PREÇO  
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 4.146,99, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
O presente Contrato terá início em 19/09/2025 e término previsto para 19/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
DO FORO  
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/09/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2025  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.970.945/0001-60, neste ato representado pelo LUIZ BALTAZAR, portador do CPF/MF nº 006.998.029-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 69/2025, Processo nº 163, data da homologação da licitação 18/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LOCOMOÇÃO, INCLUINDO CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES, BENGALAS, MULETAS E GUINCHO MANUAL, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
DO PREÇO  
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 1.100,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
O presente Contrato terá início em 19/09/2025 e término previsto para 19/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
DO FORO  
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/09/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍN

# Publicações legais

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
 Edital de Licitação  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025  
 EXCLUSIVO/ REGIONAL (AMENORTEY) LOCAL  
 O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 063/2025. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO PARA DOIS DIAS, DE ESTRUTURAS DE PALCO, CENÁRIO, TENDAS, ACESSÓRIOS LINEAR DE FECHAMENTO PARA TENDA, SOM E SISTEMA DE SOM PARA PALCO, SOM AMBIENTE, ILUMINAÇÃO PARA PALCOS E BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO E FEMININO, EQUIPE DE SEGURANÇA, CARREGADORES, GERADOR DE ENERGIA, PAINEL LED, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL E KIT MESAS E CADEIRAS EM PLÁSTICO – INCLUI: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BANHEIROS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, HOSPEDAGEM, NOTA FISCAL, NOS DIAS 10, 11, E 12 DE OUTUBRO 2025, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2025, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme § 3º, incisos II Decreto Municipal nº 104/2020 com alteração dada pelo Decreto Municipal n.º 051/2025, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <https://licitanet.com.br> Tapejara/PR, 17 de setembro de 2025. Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
 ERRATA:  
 ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AUXÍLIO AO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE TAPIRA-PR  
 Valor máximo: R\$ 42.562,24 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).  
 LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AUXÍLIO AO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE TAPIRA-PR  
 Valor máximo: R\$ 42.572,18 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).  
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2025  
 O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AUXÍLIO AO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE TAPIRA-PR, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O presente processo é de participação exclusiva para Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais (ME/EPP/MEI) sediadas no âmbito do Município de Tapira-PR. Valor máximo: R\$ 42.562,24 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 01 de Outubro de 2025 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes das 9h às 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paraná, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná. Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site [www.tapira.pr.gov.br](http://www.tapira.pr.gov.br) e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paraná, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539 ou 3679-1545, ou pelo e-mail: [licitacao@tapira.pr.gov.br](mailto:licitacao@tapira.pr.gov.br), até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes. Tapira/PR, 18 de Setembro de 2025.  
 Ronald R. L. Smarزارo  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
 EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025  
 O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2025, conforme previsto no §4 do artigo 9º, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Economia, Finanças, e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paraná, 518, no dia 29 de setembro de 2025, a partir das 09h00 horas.  
 Edifício da Prefeitura do Municipal de Tapira, Estado do Paraná aos dezessete dias do mês de setembro de 2025.  
 RONALD R. L. SMARZARO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 5420, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.  
 INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA COMISSÃO DE INFECÇÃO REALACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IRAS).  
 Ronald Rogério Lopes Smarزارo, Prefeito do Município de Tapira/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de implementar medidas de prevenção, controle e monitoramento das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Saúde, resolve:  
 Artigo 1º. – Da Instituição  
 Fica instituída, a partir desta data, a Comissão de Infecção Hospitalar (CIH) da Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA 24horas, com a finalidade de planejar, executar, avaliar e aprimorar as ações de prevenção e controle das IRAS, visando à segurança dos pacientes, profissionais e visitantes.  
 Artigo 2º. – Da Composição  
 A CIH será composta pelos seguintes membros:  
 • Coordenadora: Cláucia Cristina Rodrigues  
 • Médica: Andressa Augusti Raymundo  
 • Enfermeira: Cristina Pereira Dias de Almeida  
 • Farmacêutica: Michele France Fagioli Néia  
 • Vigilância Epidemiológica: Flávia Colombo de Oliveira  
 Artigo 3º. – Das Atribuições  
 Compete à CIH:  
 • Elaborar e implementar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH);  
 • Monitorar e analisar os indicadores epidemiológicos de IRAS;  
 • Promover treinamentos e capacitações periódicas para as equipes assistenciais;  
 • Estabelecer protocolos e rotinas de prevenção e controle de infecções;  
 • Investigar e notificar casos de IRAS aos órgãos competentes;  
 • Realizar auditorias internas e emitir pareceres técnicos;  
 • Orientar quanto ao uso racional de antimicrobianos;  
 • Colaborar com campanhas educativas voltadas à prevenção de infecções.  
 Artigo 4º. – Da Vigência  
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Artigo 5º. – Das Disposições Finais  
 Os membros da CIH deverão reunir-se periodicamente para avaliação das atividades desenvolvidas e atualização das estratégias de prevenção e controle das IRAS.  
 Publique-se. Cumpra-se.  
 Tapira/PR, 18 de setembro de 2025.  
 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 5418, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025  
 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.XXX.XXX-44 e R.G. sob nº X.X09.471-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, onde esteve transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital de Clínicas.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de 2025.  
 RONALD R. L. SMARZARO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 Nº 022/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO 'PICK UP' CABINE DUPLA, NOVO (ZERO KM), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR: R\$ 118.750,00 (Cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
 Tuneiras do Oeste, em 19 de setembro de 2025.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Guernio Mendonça dos Santos  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO 'PICK UP' CABINE DUPLA, NOVO (ZERO KM), DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.  
 TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço.  
 DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/10/2025, às 08h30min.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Lei Complementar nº 123/2006.  
 INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site [www.cmtuneirasdoeste.pr.gov.br/](http://www.cmtuneirasdoeste.pr.gov.br/) ou através do e-mail [licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br).  
 Tuneiras do Oeste/PR, 19 de setembro de 2025.  
 Patrícia Barbato  
 Agente de Contratação  
 Portaria nº 158/2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025  
 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023  
 GUERINIO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2024, torna público o presente Edital de Convocação e; RESOLVE  
 Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o nível de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município.  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição  
 2ºº ELOIZIA MARQUES BENTO 14/04/1997 170114  
 Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 CEP 87450-000, no dia 22/09/2025 a 06/10/2025, das 08:30h às 11:30 h e 13:30 às 16:30h, e além de atender os requisitos estabelecidos no Item 13 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexos no site [www.tuneirasdoeste.pr.gov.br](http://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br).  
 1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a) ou da Certidão de Casamento, se casado (a);  
 2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;  
 3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;  
 4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);  
 5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;  
 6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;  
 7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;  
 8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;  
 9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;  
 11) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos, e do candidato; 12) Carteira de Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a);  
 12) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;  
 13) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;  
 14) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;  
 15) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site [www.tuneirasdoeste.pr.gov.br](http://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), no link específico do presente processo de contratação;  
 16) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site [www.tuneirasdoeste.pr.gov.br](http://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), no link específico do presente processo de contratação;  
 17) Exame Médico Admissional, realizado por Médico especialista, anexo no site [www.tuneirasdoeste.pr.gov.br](http://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br);  
 18) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;  
 19) Declaração de não demissão de serviço público;  
 20) Histórico Escolar;  
 21) Títulos.  
 Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.  
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE  
 Tuneiras do Oeste - PR, 19 de setembro de 2025.  
 GUERINIO MENDONÇA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 362/2025  
 GUERINIO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;  
 EXONERAR  
 Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 19 de setembro de 2025, a servidora CARLA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES, portadora do CPF nº 055.\*\*\*-14, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 19 de setembro de 2025.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos, a partir da data supracitada.  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRÁ-SE  
 Tuneiras do Oeste, 19 de setembro de 2025.  
 GUERINIO MENDONÇA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 51/2025  
 Autoriza viagem e concede diárias.  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Ronaldo Cruz Cardoso,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Fica o servidor Alberto de Salve Spina – Assessor de Gabinete Parlamentar, a pedido do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, autorizado a viajar a cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 23, 24, 25 e 26 de setembro de 2025, para participar do Seminário de Capacitação em Administração Pública – “Aspectos Legais, Responsabilidade dos Agentes Públicos e Boas Práticas de Gestão”, a ser realizado pela empresa Univer Nacional, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.  
 Art. 2º Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025.  
 Luiz Antonio Caviquioli  
 Presidente  
 Cris das Frutas  
 1ª Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 586  
 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025  
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."  
 O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) cada, e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), ao servidor municipal RUBENS DE SOUSA, matrícula nº 1927 ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
 Data Horário  
 Saída/Chegada Destino Motivo  
 21/09/2025  
 22/09/2025  
 08:00h/19:00  
 Barretos-pr/Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital de Amor  
 I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Douradina/PR, 19 de setembro de 2025  
 Rodrigo Wesley Sobreira Reverso  
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 587  
 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.  
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."  
 O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de alimentação, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal WELLINGTON MARTINS EREMITA, matrícula nº 1728, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:  
 Data Horário  
 Saída/Chegada Destino Motivo  
 21/09/2025  
 22/09/2025  
 08:30h/19:30h  
 Londrina - PR  
 Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital das Clínicas  
 I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Douradina/PR, 19 de setembro de 2025.  
 Rodrigo Wesley Sobreira Reverso  
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 588  
 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.  
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."  
 O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias de viagem, no valor de R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 42,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 182,50 (Dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor municipal RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSSO, matrícula nº 1881, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Secretaria da Saúde, no seguinte dia, local e finalidade  
 Data Horário  
 Saída/Chegada Destino Motivo  
 22/09/2025  
 A  
 26/09/2025 10:00h  
 22:00h Curitiba/PR Participar da Assembleia Geral Ordinária do COSEMS, Palavra do Presidente; Implante Contraceptivo como Estratégia no Planejamento Reprodutivo; A importância de conhecer as Doenças Neurodegenerativas; Apresentação da Prestação de Contas Quadrimestral de 2025 (maio, junho, julho e Agosto); Relatos dos Grupos Técnicos da CIB; Infância.  
 I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Douradina/PR, 19 de setembro de 2025  
 Rodrigo Wesley Sobreira Reverso  
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 588  
 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.  
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."  
 O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias de viagem, no valor de R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 42,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 182,50 (Dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor municipal RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSSO, matrícula nº 1881, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Secretaria da Saúde, no seguinte dia, local e finalidade  
 Data Horário  
 Saída/Chegada Destino Motivo  
 22/09/2025  
 A  
 26/09/2025 10:00h  
 22:00h Curitiba/PR Participar da Assembleia Geral Ordinária do COSEMS, Palavra do Presidente; Implante Contraceptivo como Estratégia no Planejamento Reprodutivo; A importância de conhecer as Doenças Neurodegenerativas; Apresentação da Prestação de Contas Quadrimestral de 2025 (maio, junho, julho e Agosto); Relatos dos Grupos Técnicos da CIB; Infância.  
 I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Douradina/PR, 19 de setembro de 2025  
 Rodrigo Wesley Sobreira Reverso  
 Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUAMA

Estado do Paraná  
 P O R T A R I A Nº 2.157/2025  
 Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 043/2025 – PMU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 043/2025 – PMU, que tem por objeto a aquisição de 10(dez) tablets, para atender as necessidades do setor do Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 17 de setembro de 2025.  
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
 Prefeito Municipal  
 CLEBER BOMFIM  
 Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.158/2025  
 Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 054/2025 – PMU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 054/2025 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição das telhas translúcidas do pavilhão do Centro de Eventos por telhas metálicas onduladas convencionais, com a face inferior na cor branca e a superior na cor natural. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, tendo sido declarada vencedora a empresa PONTAL METALURGICA LTDA.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 17 de setembro de 2025.  
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
 Prefeito Municipal  
 CLEBER BOMFIM  
 Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.159/2025  
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 064/2025 – PMU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 064/2025 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tapeçaria com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela temporária sindrepa-PR ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declarada vencedora a empresa T. L. BARBOSA E CIA LTDA., para os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 17 de setembro de 2025.  
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
 Prefeito Municipal  
 CLEBER BOMFIM  
 Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.160/2025  
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 061/2025 – PMU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 061/2025 – PMU - que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de produtos de tratamento de efluentes da lavagem dos veículos para uso em toda Frota Municipal, tendo sido declarada vencedora a empresa SANIOP COMERCIAL LTDA., para os itens nº 02 e 06, registramos que os itens nº 01, 03 e 05 restaram desertos e o item nº 04 restou fracassado.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 17 de setembro de 2025.  
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
 Prefeito Municipal  
 CLEBER BOMFIM  
 Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.161/2025  
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 062/2025 – PMU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 062/2025 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auto elétrica com fornecimento de peças genuínas, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela temporária sindrepa-PR ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declarada vencedora a empresa ROLEMAIS AUTO PECAS LTDA., para os lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 17 de setembro de 2025.  
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
 Prefeito Municipal  
 CLEBER BOMFIM  
 Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.162/2025  
 Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 063/2025 – PMU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 063/2025 – PMU, que trata de Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiadores com fornecimento de peças genuínas, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela temporária sindrepa-PR ou equivalente da montadora e/ou fabricante.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 17 de setembro de 2025.  
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
 Prefeito Municipal  
 CLEBER BOMFIM  
 Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 P O R T A R I A Nº 2.165/2025  
 Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2025 – PMU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2025 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção/recuperação de rede de distribuição de energia elétrica nos postes ornamentais de iluminação pública do Bosque Uirapuru, localizado na Av. Apucarana, s/nº, zona III, e, substituição de luminárias ornamentais em LED, localizada na Praça Antônio Moraes de Barros - CEPREV, Município de Umuarama – PR, conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
 Agente de Contratação: Gustavo Felipe Bâcaro  
 CPF 100.815.559-46  
 Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior  
 CPF 850.390.809-30  
 Guilherme Cervejeira Bolanho  
 CPF 064.663.159-40  
 Art. 2º. Fica fixada a data de 22 de setembro de 2025, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
 Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.  
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 17 de setembro de 2025.  
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
 Prefeito Municipal  
 CLEBER BOMFIM  
 Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 P O R T A R I A Nº 2.166/2025  
 Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 009/2025 – PMU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Tüneiras do Oeste - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tüneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000  
CNPJ Nº 16.247.329/0001-13

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Processo Requerimento Nº 81/2025  
Compra **1697 - Pregão Eletrônico 000027/2025 - 15/09/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após a análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta: **FERRAMENTAS WERSATI LTDA 58.489.169/0001-37**  
CNPJ: 58.489.169/0001-37 - CEP: 44999588-49 - wignenguardiev@gmail.com  
Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	00007954 - ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC, 75G.	unidade	SILOC	150	9,990000	1.498,50
						<b>Total Lote: 1.498,50</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
15	00007961 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº18	quilogram	GERDAU	350	27,990000	9.796,50
						<b>Total Lote: 9.796,50</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
16	00012917 - ARAME RECOZIDO Nº18 BWG	quilogram	GERDAU	400	10,990000	4.396,00
						<b>Total Lote: 4.396,00</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
24	00016741 - BALDE P/ PEDREIRO 10 LT.	unidade	VONDER	60	27,990000	1.679,40
						<b>Total Lote: 1.679,40</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
26	00007738 - BÓIA PARA CAIXA D'AGUA 75G.	unidade	KRONA	100	8,290000	829,00
						<b>Total Lote: 829,00</b>

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Processo Requerimento Nº 81/2025  
Compra **1697 - Pregão Eletrônico 000027/2025 - 15/09/2025 08:30:00**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
31	00016807 - CABO GAIOLA P/ ROLO DE PINTURA 23 CM	unidade	ATLAS	60	5,400000	324,00
						<b>Total Lote: 324,00</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
32	00019266 - CABO PROLONGADOR 3 MT	unidade	NEW CLEAN	35	47,990000	1.679,65
						<b>Total Lote: 1.679,65</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
33	00007996 - CADEADO 20MM	peça	PADO	50	16,990000	849,50
						<b>Total Lote: 849,50</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
34	00007997 - CADEADO 25MM	peça	PADO	50	18,990000	949,50
						<b>Total Lote: 949,50</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
35	00007872 - CADEADO 30MM	unidade	PADO	50	20,000000	1.000,00
						<b>Total Lote: 1.000,00</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
56	00019234 - CAVADEIRA ART. LIGHT CABOS MADEIRA 1,50 CM - 3,90 KG	unidade	TRAMONTINA	45	109,990000	4.949,55
						<b>Total Lote: 4.949,55</b>

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Processo Requerimento Nº 81/2025  
Compra **1697 - Pregão Eletrônico 000027/2025 - 15/09/2025 08:30:00**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
57	00019235 - CAVADEIRA ARTICULADA CABOS MADEIRA 1,80 - 5,14 KG	unidade	TRAMONTINA	35	97,190000	3.401,65
						<b>Total Lote: 3.401,65</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
67	00019239 - DISCO DE CORTE P/ INOX 7	unidade	VONDER	100	5,990000	599,00
						<b>Total Lote: 599,00</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
68	00019238 - DISCO DE CORTE P/ INOX 4.1/2	unidade	VONDER	100	2,990000	299,00
						<b>Total Lote: 299,00</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
69	00008055 - DISCO DE CORTE PARA MÁRMORE 4.3/8	peça	VONDER	55	25,990000	1.429,45
						<b>Total Lote: 1.429,45</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
70	00019240 - DISCO DE DESBATE 7	unidade	954	50	10,590000	529,50
						<b>Total Lote: 529,50</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
71	00019241 - DISCO DE VIDEA 24 DENTES	unidade	954	50	17,990000	899,50
						<b>Total Lote: 899,50</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
72	00019242 - DISCO DE VIDEA 36 DENTES	unidade	THOMPSON	40	28,990000	1.159,60
						<b>Total Lote: 1.159,60</b>

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Processo Requerimento Nº 81/2025  
Compra **1697 - Pregão Eletrônico 000027/2025 - 15/09/2025 08:30:00**

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
73	00008053 - DISCO DIAMANTADO P/ CONCRETO 4.3/8	unidade	CORTAG	50	16,990000	849,50
						<b>Total Lote: 849,50</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
117	00016766 - JOGO DE DOBRADIÇA 3 1/2 ZINCADAS 3 PECAS	unidade	VONDER	120	11,890000	1.426,80
						<b>Total Lote: 1.426,80</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
119	00016767 - LIMA PARA ENXADA 8	unidade	KEF	30	12,490000	374,70
						<b>Total Lote: 374,70</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
120	00008158 - LIMA PARA MOTO SERRA	peça	KEF	15	11,990000	179,85
						<b>Total Lote: 179,85</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
135	00008180 - MARRETA DE FERRO C/ CABO 2KG	peça	TENACE	35	62,990000	2.204,65
						<b>Total Lote: 2.204,65</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
141	00016777 - PARAFUSO 4.2 X 13 P/ FIXAR FORRO PVC	unidade	VONDER	300	0,060000	18,00
						<b>Total Lote: 18,00</b>

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Processo Requerimento Nº 81/2025  
Compra **1697 - Pregão Eletrônico 000027/2025 - 15/09/2025 08:30:00**

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
142	00008193 - PARAFUSO P/ FIXAR JOGO DE LOUÇA S - 8	peça	VONDER	100	1,490000	149,00
						<b>Total Lote: 149,00</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
143	00003446 - PARAFUSO P/ FIXAR JOGO DE LOUÇA S - 8	unidade	VONDER	100	1,990000	199,00
						<b>Total Lote: 199,00</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
144	00008195 - PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM C/ ARRUELA E BORRACHA	peça	VONDER	11.400	1,650000	18.810,00
						<b>Total Lote: 18.810,00</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
147	00016803 - PINCEL 2 1/2 POLEG.	unidade	954	60	7,950000	477,00
						<b>Total Lote: 477,00</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
148	00016804 - PINCEL 4 POLEG.	unidade	954	60	15,900000	954,00
						<b>Total Lote: 954,00</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
155	00008207 - PREGO 15X15	quilogram	GERDAU	40	16,990000	679,60
						<b>Total Lote: 679,60</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
157	00003968 - PREGO 17X27	quilogram	GERDAU	500	12,990000	6.495,00
						<b>Total Lote: 6.495,00</b>

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Processo Requerimento Nº 81/2025  
Compra **1697 - Pregão Eletrônico 000027/2025 - 15/09/2025 08:30:00**

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
163	00008213 - PREGO TELHEIRO C/ BORRACHA 18 X 27	quilogram	VONDER	250	17,990000	4.497,50
						<b>Total Lote: 4.497,50</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
164	00008219 - REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL	peça	954	10	33,250000	332,50
						<b>Total Lote: 332,50</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
172	00019256 - REMOVEDOR DESINCrustANTE 1 LT	unidade	VONDER	40	35,000000	1.400,00
						<b>Total Lote: 1.400,00</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
181	00019258 - SILICONE INCOLOR ACETICO 280 GRS	unidade	TEK BOND	60	12,990000	779,40
						<b>Total Lote: 779,40</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
208	00019268 - TINTA SPRAY DIVERSAS CORES 500 ML/310 GR	unidade	VONDER	50	14,990000	749,50
						<b>Total Lote: 749,50</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
208	00019268 - TINTA SPRAY DIVERSAS CORES 500 ML/310 GR	unidade	VONDER	50	14,990000	749,50
						<b>Total Fornecedor: 76.845,30</b>

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Processo Requerimento Nº 81/2025  
Compra **1697 - Pregão Eletrônico 000027/2025 - 15/09/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após a análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta: **GCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 40.647.985/0001-66**  
Rua PARÁVA, 111 - Centro - Tüneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000  
Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00007935 - ADAPTADOR FLANGE 25X1/4	peça	PLASTILIT	100	7,600000	760,00
						<b>Total Lote: 760,00</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	00007937 - ADAPTADOR FLANGE 50X1/4	peça	PLASTILIT	100	22,990000	2.299,00
						<b>Total Lote: 2.299,00</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	00007939 - ADAPTADOR FLANGE 60X2	peça	PLASTILIT	100	51,800000	5.180,00
						<b>Total Lote: 5.180,00</b>

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
14	00					

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 81/2025					
Compra	1697 - Pregão Eletrônico 000027/2025 - 15/09/2025 08:30:00					
Lote	132 - Lote 132					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	FECHADURA INOX MAQUETA PI FECHADURA INOX					1.078,40
Total Lote: 1.078,40						
Lote	152 - Lote 152					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
152	00016781 - PORTA LATERAL QUADRADA 2 FOLHAS 215X150 REQ 12 DIRESQ PORTA LATERAL QUADRADA 2 FOLHAS 215X150 REQ 12 DIRESQ	unidade	BACK METAIS	40	997,000000	39.880,00
Total Lote: 39.880,00						
Lote	153 - Lote 153					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
153	00016783 - PORTA LISA EM MADEIRA PINHAS 2,10 X 0,80 PORTA LISA EM MADEIRA PINHAS 2,10 X 0,80	unidade	PORTERIT	90	119,000000	10.710,00
Total Lote: 10.710,00						
Lote	165 - Lote 165					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
165	00008223 - REGISTRO GAVETA INOX 1/2 C-33 REGISTRO GAVETA INOX 1/2 C-33	peça	RAINHA	185	57,000000	10.545,00
Total Lote: 10.545,00						
Lote	170 - Lote 170					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
170	00016789 - REGISTRO VS ESFERA COMPACTO 60 SOLDALVEL REGISTRO VS ESFERA COMPACTO 60 SOLDALVEL	unidade	PLASTILIT	80	74,000000	5.920,00
Total Lote: 5.920,00						
Lote	171 - Lote 171					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
171	00008230 - REJUNTE FLEXIVEL PI PISOS REJUNTE FLEXIVEL PI PISOS	quilogram	QUARTZOLIT	500	6,900000	3.450,00
Total Lote: 3.450,00						
Lote	173 - Lote 173					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
173	00028015 - RESERVATORIO RESERVATORIO	pacote	FORTLEV	4	6.860,000000	27.440,00

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 81/2025					
Compra	1697 - Pregão Eletrônico 000027/2025 - 15/09/2025 08:30:00					
Lote	173 - Lote 173					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) CTAMPA ROSQUEADA 10.000LT. RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) CTAMPA ROSQUEADA 10.000LT.					27.440,00
Total Lote: 27.440,00						
Lote	175 - Lote 175					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
175	00026013 - RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) CTAMPA ROSQUEADA 2.000LT. RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) CTAMPA ROSQUEADA 2.000LT.	pacote	FORTLEV	4	1.605,000000	6.420,00
Total Lote: 6.420,00						
Lote	177 - Lote 177					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
177	00026014 - RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) CTAMPA ROSQUEADA 5.000LT. RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) CTAMPA ROSQUEADA 5.000LT.	pacote	FORTLEV	4	3.281,350000	13.125,40
Total Lote: 13.125,40						
Lote	184 - Lote 184					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
184	00008247 - TE 25MM SOLDAVEL TE 25MM SOLDAVEL	peça	PLASTILIT	70	1,290000	90,30
Total Lote: 90,30						
Lote	185 - Lote 185					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
185	00008248 - TE 32MM SOLDAVEL TE 32MM SOLDAVEL	peça	PLASTILIT	70	3,980000	278,60
Total Lote: 278,60						
Lote	188 - Lote 188					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
188	00008252 - TE 50X50MM ESGOTO TE 50X50MM ESGOTO	peça	PLASTILIT	70	4,960000	347,20
Total Lote: 347,20						

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 81/2025					
Compra	1697 - Pregão Eletrônico 000027/2025 - 15/09/2025 08:30:00					
Lote	194 - Lote 194					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
194	00016966 - TELHAS S/ AMIANTO 3,05X1,10X6MM TELHAS S/ AMIANTO 3,05X1,10X6MM	unidade	ISDRALIT	700	38,900000	27.230,00
Total Lote: 27.230,00						
Lote	196 - Lote 196					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
196	00008270 - TELHA S/ AMIANTO 2,44X 0,50X4MM TELHA S/ AMIANTO 2,44X 0,50X4MM	unidade	ISDRALIT	1.000	18,000000	18.000,00
Total Lote: 18.000,00						
Lote	197 - Lote 197					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
197	00008271 - TELHA S/ AMIANTO 2,44X1,10X5MM TELHA S/ AMIANTO 2,44X1,10X5MM	peça	ISDRALIT	800	54,500000	43.600,00
Total Lote: 43.600,00						
Lote	200 - Lote 200					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
200	00016966 - TELHAS S/ AMIANTO 3,05X1,10X6MM TELHAS S/ AMIANTO 3,05X1,10X6MM	unidade	ISDRALIT	400	89,500000	35.800,00
Total Lote: 35.800,00						
Lote	204 - Lote 204					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
204	00008278 - TIJOLO MACIÇO. TIJOLO MACIÇO.	unidade	OLARIA KATITO	60	645,000000	38.700,00
Total Lote: 38.700,00						
Lote	209 - Lote 209					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
209	00008298 - TORNEIRA GIRATÓRIA INOX LAVATORIO 1/2 BANCADA TORNEIRA GIRATÓRIA INOX LAVATORIO 1/2 BANCADA	peça	RAINHA / LG	80	61,000000	4.880,00
Total Lote: 4.880,00						
Lote	210 - Lote 210					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
210	00008298 - TORNEIRA GIRATÓRIA TORNEIRA GIRATÓRIA	peça	RAINHA / LG	80	61,000000	4.880,00

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 81/2025					
Compra	1697 - Pregão Eletrônico 000027/2025 - 15/09/2025 08:30:00					
Lote	210 - Lote 210					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	INOX LAVATORIO 1/2 BANCADA TORNEIRA GIRATÓRIA INOX LAVATORIO 1/2 BANCADA					4.880,00
Total Lote: 4.880,00						
Lote	211 - Lote 211					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
211	00008300 - TRELIÇA TG H8 12MT. (6X4,2) TRELIÇA TG H8 12MT. (6X4,2)	unidade	MAKROMETAL	500	74,000000	37.000,00
Total Lote: 37.000,00						
Lote	213 - Lote 213					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
213	00008304 - TUBO 100 ESGOTO 6 MT TUBO 100 ESGOTO 6 MT	unidade	PLASTILIT	100	65,000000	6.500,00
Total Lote: 6.500,00						
Lote	215 - Lote 215					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
215	00008307 - TUBO 200 ESGOTO 6 MT TUBO 200 ESGOTO 6 MT	unidade	PLASTILIT	100	339,000000	33.900,00
Total Lote: 33.900,00						
Lote	217 - Lote 217					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
217	00008309 - TUBO 32 SOLDADVEL 6 MT TUBO 32 SOLDADVEL 6 MT	unidade	PLASTILIT	100	43,000000	4.300,00
Total Lote: 4.300,00						
Lote	223 - Lote 223					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
223	00008323 - VALVULA DE DESCARGA LATAO VALVULA DE DESCARGA LATAO	peça	DECA	60	198,000000	11.880,00
Total Lote: 11.880,00						
Lote	226 - Lote 226					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
226	00016793 - VERGALHAO DE FERRO CA-50 1/4 12 MTS VERGALHAO DE FERRO CA-50 1/4 12 MTS	unidade	SINOBRAS/ ARCELORMITI	350	22,900000	8.015,00

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 81/2025					
Compra	1697 - Pregão Eletrônico 000027/2025 - 15/09/2025 08:30:00					
Lote	228 - Lote 228					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	INOX LAVATORIO 1/2 BANCADA TORNEIRA GIRATÓRIA INOX LAVATORIO 1/2 BANCADA					4.880,00
Total Lote: 4.880,00						
Lote	229 - Lote 229					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
229	00016792 - VERGALHAO DE FERRO CA-50 4,2MM 12 MTS VERGALHAO DE FERRO CA-50 4,2MM 12 MTS	unidade	SINOBRAS/ ARCELORMITI	500	10,900000	5.450,00
Total Lote: 5.450,00						
Total Fornecedor: 624.756,60						

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 81/2025					
Compra	1697 - Pregão Eletrônico 000027/2025 - 15/09/2025 08:30:00					
Lote	35 - Lote 35					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
35	00007832 - CADEADO 45 MM CADEADO 45 MM	unidade	PILLER	50	34,720000	1.736,00
Total Lote: 1.736,00						
Lote	54 - Lote 54					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
54	00016749 - CARRINHO DE MÃO 110 LITROS EM PVC CARRINHO DE MÃO 110 LITROS EM PVC	unidade	TRAMONTINA	20	411,300000	8.226,00
Total Lote: 8.226,00						
Lote	55 - Lote 55					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
55	00014305 - CARRINHO DE MÃO 80 LTS C/ PNEU C/ CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO 80 LTS C/ PNEU C/ CAMARA DE AR	unidade	TRAMONTINA	20	210,000000	4.200,00
Total Lote: 4.200,00						
Lote	81 - Lote 81					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
81	00019237 - COLHER DE PEDREIRO 8 POLG. COLHER DE PEDREIRO 8 POLG.	unidade	954	25	26,000000	650,00
Total Lote: 650,00						
Lote	74 - Lote 74					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
74	00003440 - ENGATE FLEXIVEL 50 CM ENGATE FLEXIVEL 50 CM	unidade	PANDOLFO	50	6,700000	335,00

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 81/2025					
Compra	1697 - Pregão Eletrônico 000027/2025 - 15/09/2025 08:30:00					
Lote	74 - Lote 74					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	ENGATE FLEXIVEL 50 CM					335,00
Total Lote: 335,00						
Lote	75 - Lote 75					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
75	00008074 - ENXADA 1,5 LIBRA ENXADA 1,5 LIBRA	unidade	PANDOLFO	25	39,000000	975,00
Total Lote: 975,00						
Lote	76 - Lote 76					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
76	00008075 - ENXADA 2,0 LIBRA ENXADA 2,0 LIBRA	unidade	PANDOLFO	25	37,000000	925,00
Total Lote: 925,00						
Lote	77 - Lote 77					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
77	00008076 - ENXADA 2,5 LIBRA ENXADA 2,5 LIBRA	unidade	PANDOLFO	30	39,000000	1.170,00
Total Lote: 1.170,00						
Lote	78 - Lote 78					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
78	00008077 - ENXADÃO ESTREITO ENXADÃO ESTREITO	unidade	PANDOLFO	30	27,000000	810,00
Total Lote: 810,00						
Lote	79 - Lote 79					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
79	00008078 - ENXADÃO LARGO ENXADÃO LARGO	unidade	PANDOLFO	20	46,000000	920,00
Total Lote: 920,00						
Lote	80 - Lote 80					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
80	00019243 - ESCADA DOMESTICA ALUMINIO 5 DEGRAUS 0,10 X 0,46 X 1,66 ± 3,00 KG ESCADA DOMESTICA ALUMINIO 5 DEGRAUS 0,10 X 0,46 X 1,66 ± 3,00 KG	unidade	MAESTRO	15	225,000000	3.375,00
Total Lote: 3.375,00						
Lote	81 - Lote 81					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
81	00019243 - ESCADA DOMESTICA ALUMINIO 5 DEGRAUS 0,10 X 0,46 X 1,66 ± 3,00 KG ESCADA DOMESTICA ALUMINIO 5 DEGRAUS 0,10 X 0,46 X 1,66 ± 3,00 KG	unidade	MAESTRO	15	299,000000	4.485,00

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 81/2025					
Compra	1697 - Pregão Eletrônico 000027/2025 - 15/09/2025 08:30:00					
Lote	81 - Lote 81					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	00019244 - ESCADA DOMESTICA ALUMINIO 7 DEGRAUS 0,10 X 0,51 X 2,15 ± 4,10 KG ESCADA DOMESTICA ALUMINIO 7 DEGRAUS 0,10 X 0,51 X 2,15 ± 4,10 KG					4.485,00
Total Lote: 4.485,00						
Lote	82 - Lote 82					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Tuneiras do Oeste - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000  
CNPJ Nº 76.247.330/0001-13

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Requerimento Nº 080/2025  
Compra **1696 - Pregão Eletrônico 000026/2025 - 11/09/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I, da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº12318, faz saber que após a análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS DE EMERGÊNCIA E PARA ATENDIMENTOS DOMICILIARES DE PACIENTES EM TERAPIA DE OXIGENAÇÃO POR INDICAÇÃO MÉDICA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

F J OXIGÊNIO LTDA EPP 20.943.915/0001-48  
Avenida AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 0 - ZONA II A - Umuarama - PR - Brasil - CEP: 87503-200 - 4493453030 4498282032 tuneiras@pumtagases.com.br  
Validade: 30 Dias(s) Entrega/Conclusão: 90 Dias(s)

Lote 1 - Lote 1						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00026862 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDRO DE 1M3	unidade	FC	100	85,000000	8.500,00
Total Lote:						8.500,00
Lote 2 - Lote 2						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	00026863 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDRO DE 3M3	unidade	FC	120	100,000000	12.000,00
Total Lote:						12.000,00
Lote 3 - Lote 3						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	00026864 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDRO DE 6M3	unidade	FC	300	138,000000	41.400,00
Total Lote:						41.400,00

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Requerimento Nº 080/2025  
Compra **1696 - Pregão Eletrônico 000026/2025 - 11/09/2025 08:30:00**

Lote 4 - Lote 4						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	00026865 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDRO DE 10M3	unidade	FC	175	150,000000	26.250,00
Total Lote:						26.250,00
Lote 5 - Lote 5						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	00026866 - VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL; COMPONENTES: MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; TIPO VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS; TIPO FECHAMENTO: MANUAL; COMPONENTES: MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO	unidade	PROTEC	30	470,000000	14.100,00
Total Lote:						14.100,00
Lote 7 - Lote 7						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	00026877 - LOCAÇÃO DE CILINDROS	unidade	NAT	300	48,000000	14.400,00
Total Lote:						14.400,00
Lote 8 - Lote 8						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
8	00028948 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDRO DE 10M3 AMPLA CONCORRÊNCIA	unidade	FC	525	150,000000	78.750,00
Total Lote:						78.750,00
Total Fornecedores:						195.400,00
Total Garat:						195.400,00

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Requerimento Nº 080/2025  
Compra **1696 - Pregão Eletrônico 000026/2025 - 11/09/2025 08:30:00**

Publique-se, e, após o encerramento do Pregão para as providências cabíveis.  
Tuneiras do Oeste, 19/09/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Pérola, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, torna público que solicitou ao Instituto Água e Terra (IAT) a Licença Prévia referente ao empreendimento **Conjunto Habitacional Diácono Pedrinho**, destinado à implantação de casas de interesse social, localizado na Estrada Perimetral (prolongamento da Rua Aldo Toniato), nº 1113.

Pérola, 11 de Agosto de 2025

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
Estado do Paraná  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 218, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.142/90, a Lei nº 8.080/90, e a Lei nº 1.451, de 13 de novembro de 2009, em vigor, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Pérola - PR.

**SEGMENTO GOVERNAMENTAL**

Governo Municipal - Representante do Departamento Municipal de Saúde e Ação Social ou órgão equivalente

Titular	Suplente
Rosângela Guandalin	Maycon Júnior dos Santos

Governo Municipal - Representante da Secretaria da Fazenda

Titular	Suplente
Carlos Roberto Domingues dos Santos	Thalles Frances Piccinin

Governo Municipal - Representante da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular	Suplente
Maria Sônia Celini	Maria Fernanda Moura Fávoro

**Prestadores Privados Contratados pelo SUS**

Titular	Suplente
Erika Rodrigues Mendes Leal	Eduardo Davy Souza Furquim

**Representantes dos Trabalhadores do SUS - Trabalhadores da Saúde**

Titular	Suplente
Alexandra Nakao Okamoto Rosar	Fábia Carolina Teixeira Kai

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular	Suplente
* Líliã dos Santos Martins	Vicente Rosar
Fernanda Assunção dos Anjos	Ligiane Cristina Campos Bolson

**Vigilância Sanitária e Epidemiológica**

Titular	Suplente
Leandro Sampaio de Marins	Helen Carla Ferreira Gomes

**SEGMENTO USUÁRIOS (NÃO GOVERNAMENTAL)**

**Representantes das Organizações Religiosas (Igreja Católica)**

Titular	Suplente
Cleide Aparecida Bocchi Biaca	* Marta Maria Vieira Fonseca

**Associações Comunitárias Urbanas (APAPE - Perolote)**

Titular	Suplente
Franciele Pires Estel	Andressa Amadeu Marioti

**Associações Comunitárias Rurais**

Titular	Suplente
José Cordon Peres	Otávio Aquino Batista

**Sindicato Rural Patronal**

Titular	Suplente
Simone Marsola Munhos do Couto	Hélio Roberto Azedo

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Titular	Suplente
Silmara Regina Meriani Shiapati	Fernanda Aparicio Silveira

**Assistência Social**

Titular	Suplente
Aparecida de Lourdes Posteraro Barro	Lúcia Maria Bergamin

**Associação Pastoral da Criança**

Titular	Suplente
Maria Martins Volpato	Diva Luiza Rubio

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Titular	Suplente
Valentim Francisco Morgado	* Waldir Delanhese

Art. 2º Fica nomeado presidente do Conselho Municipal de Saúde o senhor Leandro Sampaio de Marins, representante do segmento Vigilância Sanitária.

**Parágrafo único.** Os nomes assinalados com asterisco (\*) referem-se a novos membros nomeados ou substituições efetuadas em relação à composição anteriormente vigente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O mandato dos conselheiros nomeados terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste decreto, permitida uma recondução conforme legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de setembro de 2025.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE Umuarama**  
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

**PAUTA DA ORDEM DO DIA**  
DIA 22/SETEMBRO /2025  
SESSÃO ORDINÁRIA

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2025** - Altera a redação do artigo 208 da Lei Orgânica do Município de Umuarama.  
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025** - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Jabá da Carroceria, **com 02 artigos**.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025** - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Jabá da Carroceria, **com 02 artigos**.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 19 de setembro de 2025.

Luiz Antonio Caviquiolli  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 386, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 71 e o artigo 90, II, "a", da Lei Orgânica do Município, bem como os artigos 214 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 118/2022.

CONSIDERANDO denúncia formalizada por meio da Ouvidoria, relativa à suposta agressão de crianças no CMEI Dom Bosco, acompanhada de registros de imagens obtidas pelas câmeras do referido estabelecimento, fatos que, em tese, podem caracterizar infração disciplinar prevista no art. 186, incisos VII e IX, e art. 202, inciso VI, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, em respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar a conduta, em tese, praticada pela servidora R. C. B., consistente na suposta agressão a crianças do CMEI Dom Bosco, registradas por meio das câmeras de segurança, bem como outros fatos conexos que possam surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores:  
I - Presidente: Marcio Francischini;  
II - 1º Secretário: Lucimere Rodrigues de Oliveira;  
III - 2º Secretário: Ronci Jacy Faxina;  
IV - 3º Suplente: Viviane Buganga

**Parágrafo único:** Fica designado o Advogado Municipal, Dr. Edson Gustavo Faxina, que atuará na atividade consultiva perante a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada, nos termos da Lei Complementar nº 118/2022.

Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as disposições legais pertinentes, podendo promover todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5º Fica decretado sigilo quanto às investigações, em proteção ao interesse da Administração Pública e à elucidação dos fatos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 19 de setembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO 01**  
CONTRATO Nº 224/2024  
INEX Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o produtor, **SONIA BASTOS CARDOSO RUSSI**, residente e domiciliado Sítio Boa Esperança, Estrada Figueira, no Município de Maria Helena - PR, inscrito no CPF nº 031.751.259-56, portador do RG nº 8.409.106-5, denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 028/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 224/2024 até 16/12/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 14.133/21, art. 107 E 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação, Of. 153/2025.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 15 de setembro de 2025.

Classificados Ilustrado  
aqui você encontra grandes  
oportunidades

UMUARAMA  
**Ilustrado**  
Para anunciar ligue: 3621-2525